



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Processo Judicial Eletrônico - PJe

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0873532-49.2022.8.10.0001 em 29/12/2022 17:25:40 por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JUNIOR  
Documento assinado por:

- LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JUNIOR

Consulte este documento em:  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **22122917252085200000077574903**  
ID do documento: **83050100**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA**  
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís/MA  
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: IC 983/17  
FLS.: 3214

Ofício nº 1092/2017 – GAB/SINFRA

São Luís, 24 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor  
**LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JUNIOR**  
Promotor de Justiça  
7º Promotoria de Justiça Especializada.  
Local.

Assunto: **resposta ao ofício nº 593/2017.**

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao ofício nº 593/2017, que versa sobre o pedido de previsão para os serviços de recuperação estrutural da Ponte Ferreira Goulart, bem como informações sobre a existência de laudo que contemple análise das estruturas das pontes do Caratatiua, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Secretário Adjunto de Projetos da SINFRA, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura







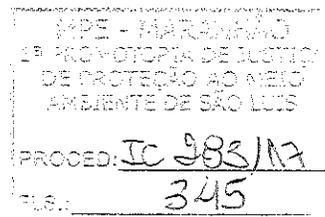
Governo do Estado do Maranhão  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFR  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ

SEAPROJ/SINFRA

Fls. 07

Proc. Nº 938900/17

Rubrica:



Ao Exmo. Sr.

Secretário de Infraestrutura do Maranhão

Assunto: Resposta ao ofício nº 593/2017 – 7ª Promotoria de Justiça Especializada.

Trata-se de informar qual a previsão para execução dos serviços de recuperação estrutural das pontes da Av. Ferreira Goulart, sob a ponte José Sarney, bem como informar quanto a existência de laudo que contemple o estado atual da estrutura da ponte “Newton Bello” (Caratatiua).

A SEAPROJ tem a informar que, após as vistorias realizadas pelo seu corpo de engenheiros, no transcorrer do ano de 2016, e motivada pela complexidade com que se apresentava a recuperação das estruturas de concreto armado das pontes da Av. Ferreira Goulart, fez realizar em Maio/2017 uma vistoria por uma empresa especializada, a Engedata Engenharia Estrutural Ltda., com objetivo de obter parecer de profissionais habituados a especificidade do trabalho e fundamentar a elaboração da documentação preparatória para o processo licitatório futuro. O laudo elaborado pela empresa especializada (em anexo) sugeriu a demolição da superestrutura da ponte localizada do lado do estuário do Rio Anil, com posterior reconstrução em estrutura de concreto protendido, o que reduziria a altura das longarinas, reduziria o peso próprio da superestrutura e evitaria o reforço das fundações, de difícil execução e bastante oneroso. Após o recebimento do laudo de avaliação, com as considerações e novas proposições, a SEAPROJ entendeu ser bastante razoável a sugestão da empresa Engedata e, desde então, vem desenvolvendo estudos de viabilidade técnica e econômica que possam subsidiar a tomada de decisão. Portanto, mediante o cenário atual e tendo em vista os parâmetros anteriormente mencionados, a previsão é que o processo licitatório seja levado a efeito no primeiro semestre do próximo ano.

Quanto a ponte “Newton Bello”(Caratatiua), a SEAPROJ tem em mãos uma proposta comercial para elaboração de vistoria técnica e emissão de laudo estrutural. Devido a dificuldade de acesso e a necessidade de construção de estruturas temporárias de suporte (andaimas e balancins), até o momento não foi contratada a vistoria, que constará de retirada de testemunhos, execução de ensaios, levantamento de patologias, apresentação de soluções construtivas e orçamento para recuperação.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2017.

  
Eng. Jorge Fumio Kusaba  
Secretário Adjunto de Projetos



Recife, 30 de maio de 2017

À: **Secretaria Estadual de Infraestrutura – SINFRA – Estado do Maranhão**  
At. **Eng.º Jorge Kusaba**

Assunto: **Parecer Técnico sobre a Vistoria realizada nas duas pontes situadas à Av. Ferreira Gullar no cruzamento com a ponte Governador José Sarney – São Luis – MA.**

Prezados Senhores,

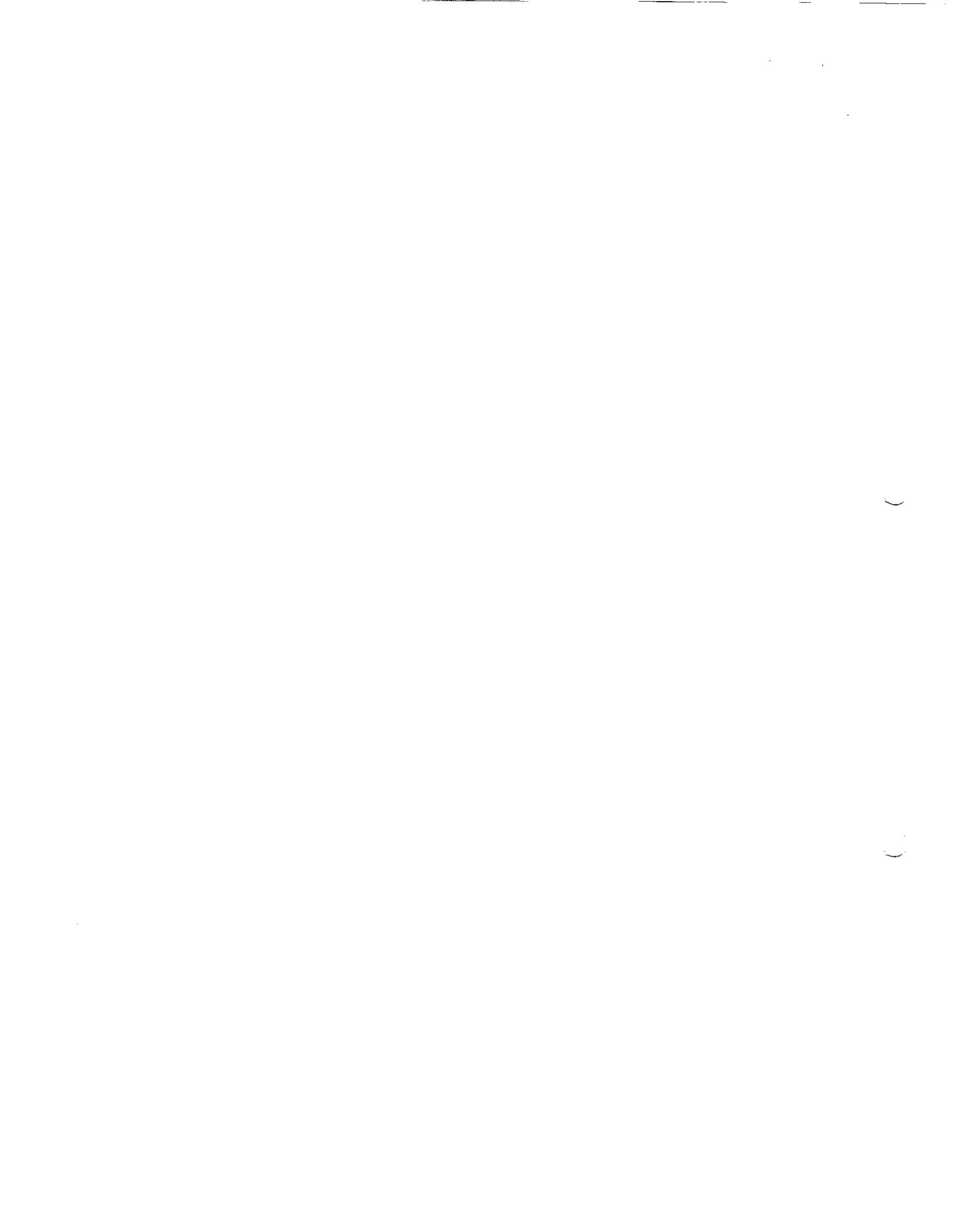
Atendendo solicitação de V.S.<sup>as</sup>, fizemos Visita Técnica com Vistoria nas obras acima citadas, com a finalidade de emitir Parecer sobre o estado atual da estrutura das pontes, no que diz respeito à integridade do concreto, estado físico do aço que constitui o esqueleto do seu arcabouço estrutural, bem como possíveis patologias que possam afetar a Segurança da obra, à luz dos critérios normativos prescritos na NBR-6118 de 2014, tendo a informar o seguinte:

#### 1.0-Descrição das Obras:

As duas pontes são semelhantes e situadas uma ao lado da outra, separadas por uma junta de dilatação horizontal (Foto 01).



Foto 01 – Junta de dilatação horizontal



Elas foram construídas na década de 80 e têm dimensões 14,0m x 150,0m.

A localização das pontes no mapa (Google Maps) pode ser vista na Foto 02.

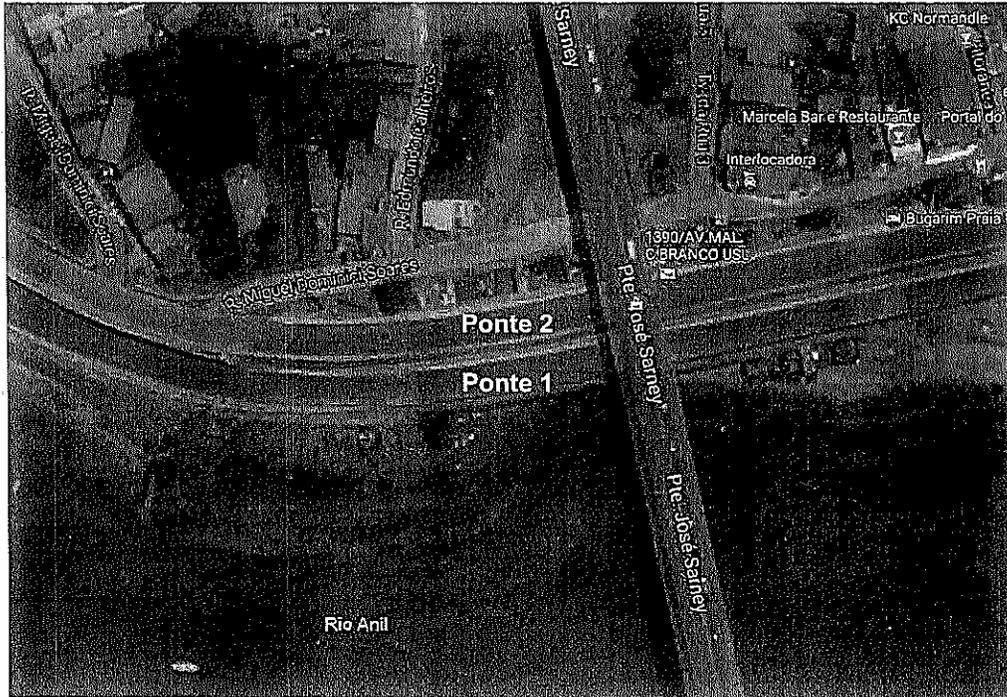
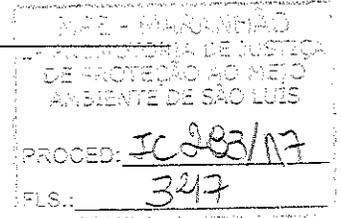


Foto 02 – Localização das pontes.

Podemos dizer que uma das pontes (que chamaremos de ponte 1) tem um lado externo voltado para o Rio Anil (ou junção do Rio Anil com Baía de São Marcos), e a outra ponte (que chamaremos de ponte 2), tem um lado externo voltado para a Rua Miguel Dominici Soares.

Na lateral da ponte 2, encostada a ela, e em quase toda a sua extensão, existe uma fileira de casebres de moradores, decorrente de uma ocupação ocorrida há mais de 15 anos.

As pontes foram construídas para possibilitar a travessia da Av. Ferreira Gullar por baixo da ponte Governador José Sarney numa área de influência de variação de maré.

Como as vigas longitudinais (longarinas) das duas pontes ficaram com altura maior que 2,0m, a distância entre o fundo dessas vigas e o terreno natural ficou muito pequeno (abaixo de 50cm).

## 2.0-Observações feitas na Vistoria e Análise dos problemas existentes:

Apesar das dificuldades de acesso por baixo e pelas laterais das duas pontes, foi possível constatar o seguinte:





**ENGEDATA**  
ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA.

SEAPROJ/SINFRA

Fls. 30

Proc. Nº 218900139

Rubrica: \_\_\_\_\_

PE - MARANHÃO  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUIS

PROCEED: IC 283/17

348

2.1-As pontes apresentam níveis de deterioração bastante diferentes.

A ponte 1 tem uma viga principal externa voltada para o Rio Anil, com uma altura acima de 2,0m e com a face inferior a menos de 50cm do terreno natural, portanto recebe todo o impacto de choque das ondas durante a variação de nível da maré; além disso, todas as estruturas de concreto situadas na faixa de variação da maré (zonas de secagem e molhagem repetidas) são consideradas atualmente como as mais suscetíveis à deterioração acelerada por ataque químico por penetração de cloretos, o que pode reduzir assustadoramente a sua vida útil.  
As fotos 03, 04, 05, 06, 07 e 08 mostram a situação atual dessa viga externa da ponte 1.

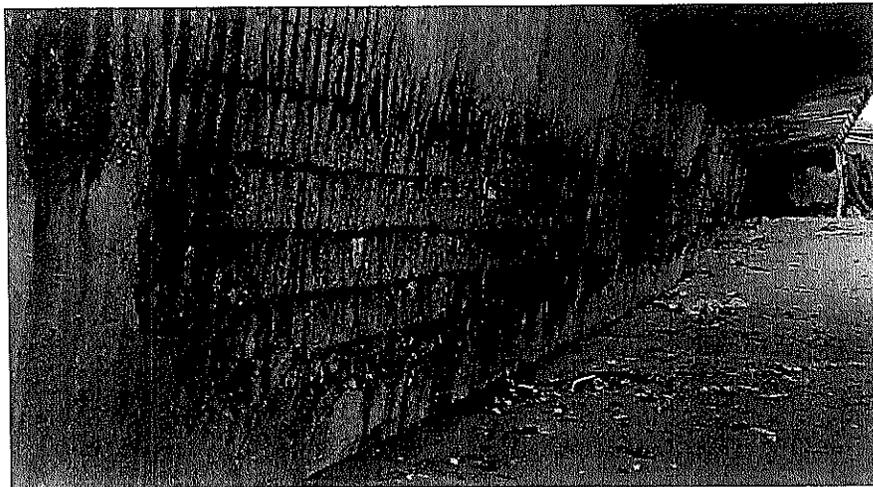
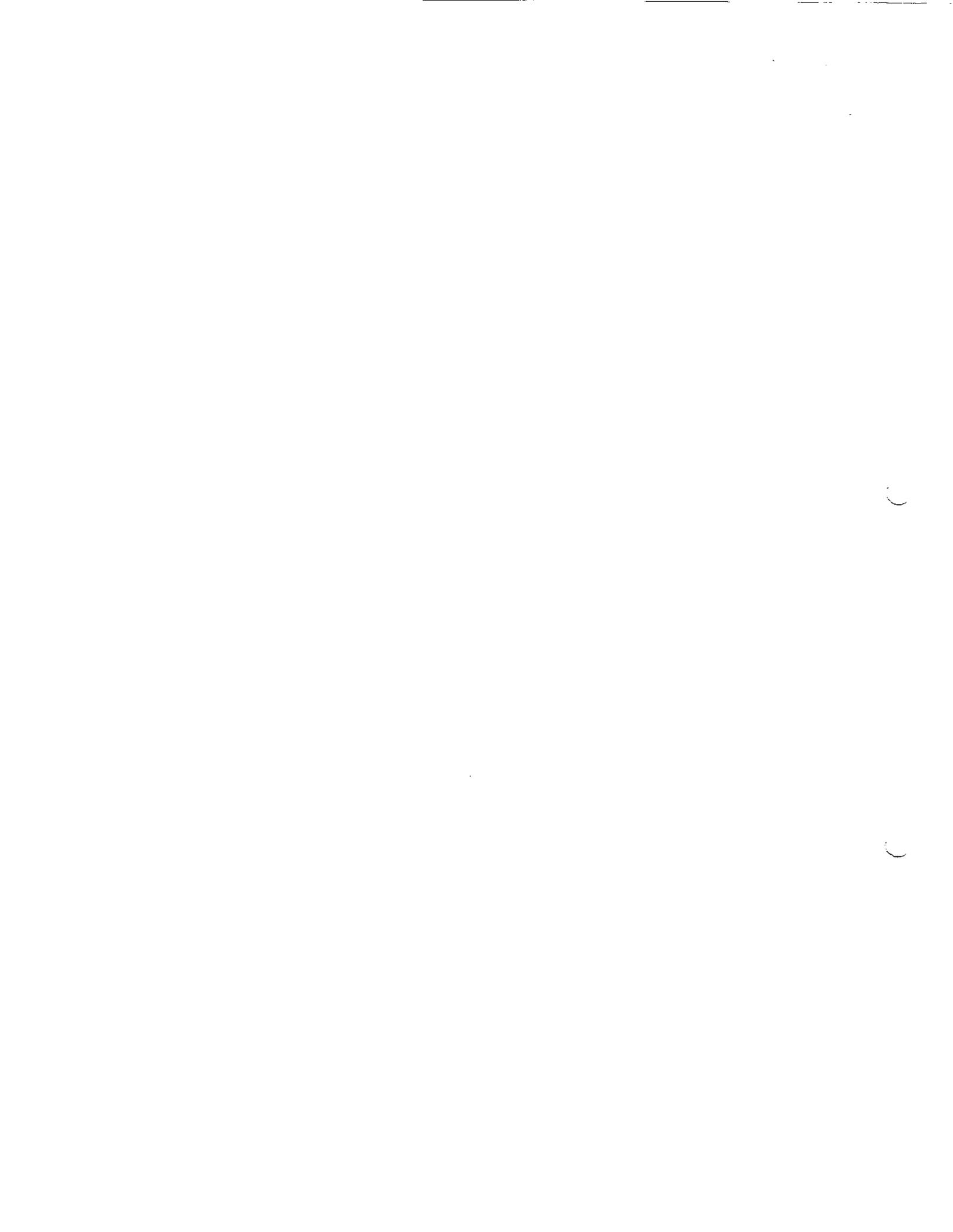


Foto 03 – Desprendimento do concreto do cobrimento e estribos verticais todos partidos (sem função) ao longo do trecho observado.



Foto 04 – Armadura principal inferior de flexão totalmente partida pelo processo corrosivo e sem o confinamento dos estribos, que também estão partidos.





**ENGEDATA**  
ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA.

SEAPROJ/SINFRA

Fls. 31

Proc. Nº 238900/17

Rubrica: ~

PE - 14 PANHÃO  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUIS

PROCEED: IC 283/17  
349



Foto 05 – Armadura principal inferior de flexão totalmente partida pelo processo corrosivo e sem o confinamento dos estribos, que também estão partidos.

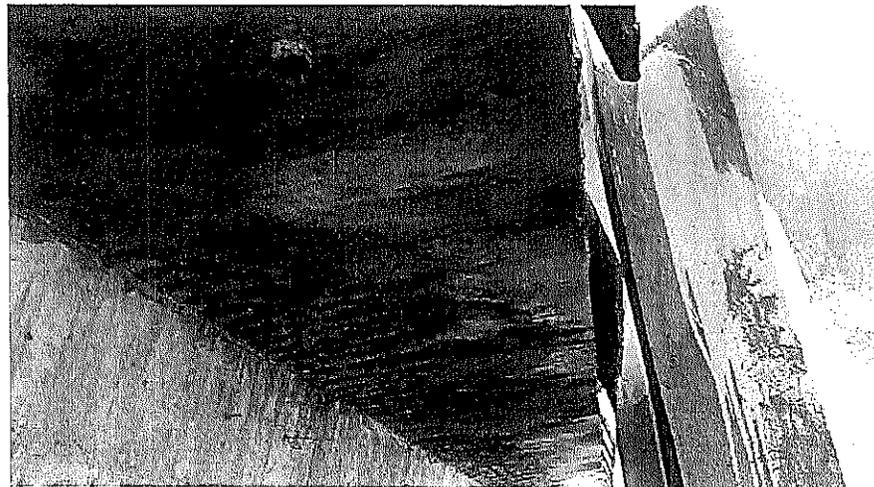


Foto 06 – Armadura inferior da laje partida e sem função por conta do processo corrosivo.





D: IC 203/12  
350



Foto 07 – Vista do lado interno da viga



Foto 08 – Vista do lado interno da viga

### 3.0-Comentários:

Observamos que o grau de deterioração da viga principal da ponte 1 é extremamente severo e que o ciclo de perda acumulada de sua capacidade portante está praticamente esgotado, sendo impossível atestar qualquer margem de Segurança sobre sua estabilidade, sendo até difícil entender e explicar por que ainda não houve um colapso parcial ou total dessa parte da estrutura.

Para entendermos os motivos que levaram a essa situação crítica, vamos examinar alguns fatores condicionantes que contribuíram para agravar os problemas:





ENGEDATA  
ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA.

SEAPROJ/SINFRA

Fls. 53

Proc. Nº 218900/17

Rubrica: \_\_\_\_\_

CAIXA DE GARANTIA  
DO INSTITUTO DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE 6 DE SÃO LUÍS

PROCED: IC 283/17

351

1º) Na época do projeto da estrutura da ponte, a Norma vigente relativa ao assunto era a NBR 6118/1978, cujas recomendações para garantir a durabilidade estão transcritas a seguir:

Qualquer barra da armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, deve ter cobertura de concreto pelo menos igual ao seu diâmetro, mas não menor que:

- a) para concreto revestido com argamassa de espessura mínima de 1,0cm:
  - em lajes no interior de edifícios .... 0,5cm
  - em paredes no interior de edifícios . . 1,0cm
  - em lajes e paredes ao ar livre ..... 1,5cm
  - em vigas, pilares e arcos no interior de edifícios ..... 1,5cm
  - em vigas, pilares e arcos ao ar livre . . 2,0cm
- b) para concreto aparente:
  - no interior de edifícios ..... 2,0cm
  - ao ar livre ..... 2,5cm
- c) para concreto em contato com o solo . . 3,0cm
  - se o solo não for rochoso, sob a estrutura deverá ser interposta uma camada de concreto simples, não considerada no cálculo, com o consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico e espessura de pelo menos 5,0cm.
- d) para concreto em meio fortemente agressivo ..... 4,0cm

O maior cobertura de concreto para proteção da armadura, dado no item d, era 4 cm, para concreto em meio fortemente agressivo, entendido na época como concreto sujeito a ataques químicos de agentes agressivos, ainda que de forma indefinida.

Dessa forma, a interpretação dos projetistas era no sentido de usar o cobertura da viga principal atendendo ao item b, concreto aparente ao ar livre, ou seja, 2,5 cm, o que parece ser aproximadamente o valor utilizado.

Ao mesmo tempo, a resistência usual especificada para o concreto era da ordem de 15 MPa (150 kgf/cm<sup>2</sup>). A partir da década de 90, as Normas do mundo inteiro passaram a incorporar os novos conceitos decorrentes dos avanços do conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico, cujos principais resultados estão resumidos a seguir:

- 1) Para garantir maior durabilidade, os concretos deveriam ser muito mais compactos, menos permeáveis, com resistências acima de 20 MPa (hoje para esse mesmo projeto seria indicado um concreto de 35 MPa a 40 MPa).
- 2) Os cobrimentos têm papel fundamental na proteção das armaduras contra a corrosão. Segundo estudos laboratoriais de A. Joisel, para um mesmo concreto e mesmo ambiente externo, a durabilidade em anos varia com o cubo da espessura do cobertura.



Exemplo: Se para uma espessura de 1,0 cm a obra vai ter problema com 5 anos, usando 2cm o período passaria para 40 anos.

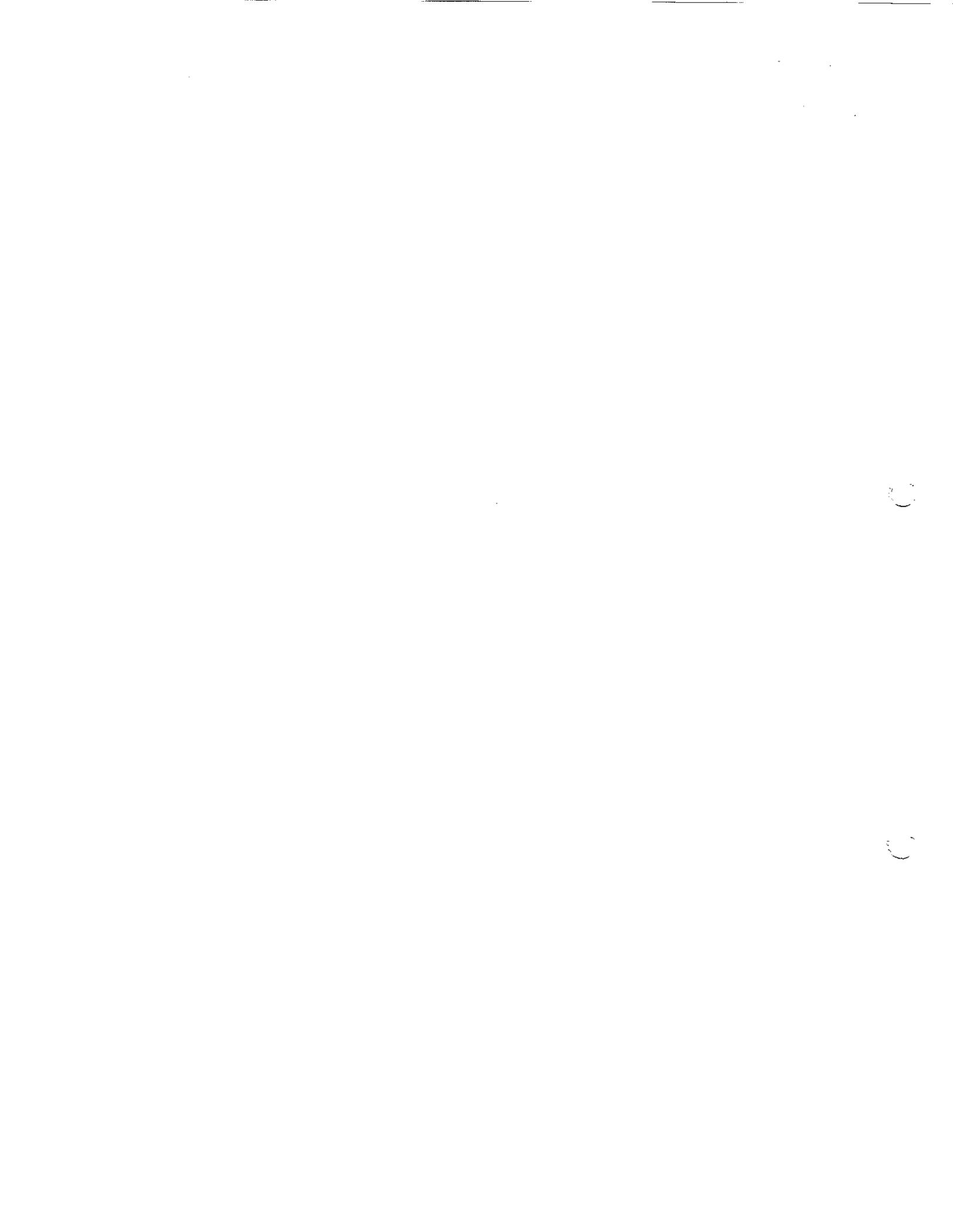
- 3) Os estudos relativos à influência da Classe de Agressividade Ambiental sobre a velocidade de corrosão das estruturas de concreto armado e protendido poderiam ser resumidos no modelo a seguir:



Figura 01

Fazendo a correlação do modelo com o nosso caso da viga externa da ponte 1, vemos que a superfície lateral da mesma contém as zonas 1, 2 e 3, com as máximas taxas de corrosão previstas.

- 4) Os parâmetros recomendados, hoje, pela NBR 6118/2014 para o projeto da ponte estão resumidos a seguir:







Vemos que o cobrimento indicado para a viga (classe IV) seria 50mm ou 5,0cm.

A resistência do concreto deverá ser a especificada a seguir:

Concreto <sup>a</sup>	Tipo <sup>b, c</sup>	Classe de agressividade (Tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

<sup>a</sup> O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.  
<sup>b</sup> CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.  
<sup>c</sup> CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.

Tabela 03

Ou seja, apesar de o projeto de estrutura ter sido executado pelos critérios da NBR: 6118/78 vigente na época, vemos que com os critérios atuais, a viga externa da ponte 1 deveria ter um concreto com  $F_{ck} = 40$  MPa com cobrimento de 5,0 cm.

Ao mesmo tempo, observamos que o grau de deterioração da viga externa da Ponte 2 é muito menor que o existente na viga externa da ponte 1.

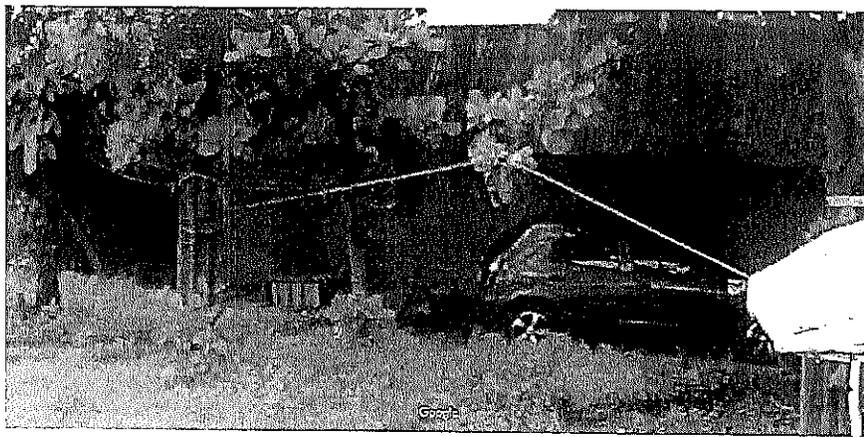


Foto 09 – Vista lateral da viga externa da Ponte 2



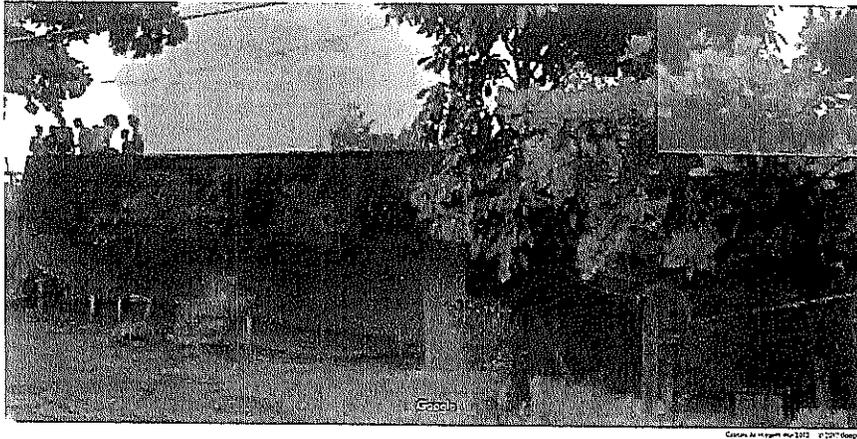


Foto 10 – Vista lateral da viga externa da Ponte 2

Nota-se que a configuração da Ponte 1 serviu de barreira de proteção para a Ponte 2, em relação ao impacto e variação do nível da maré.

#### 4.0-Conclusões e Recomendações:

Diante das análises feitas, chegamos às seguintes conclusões:

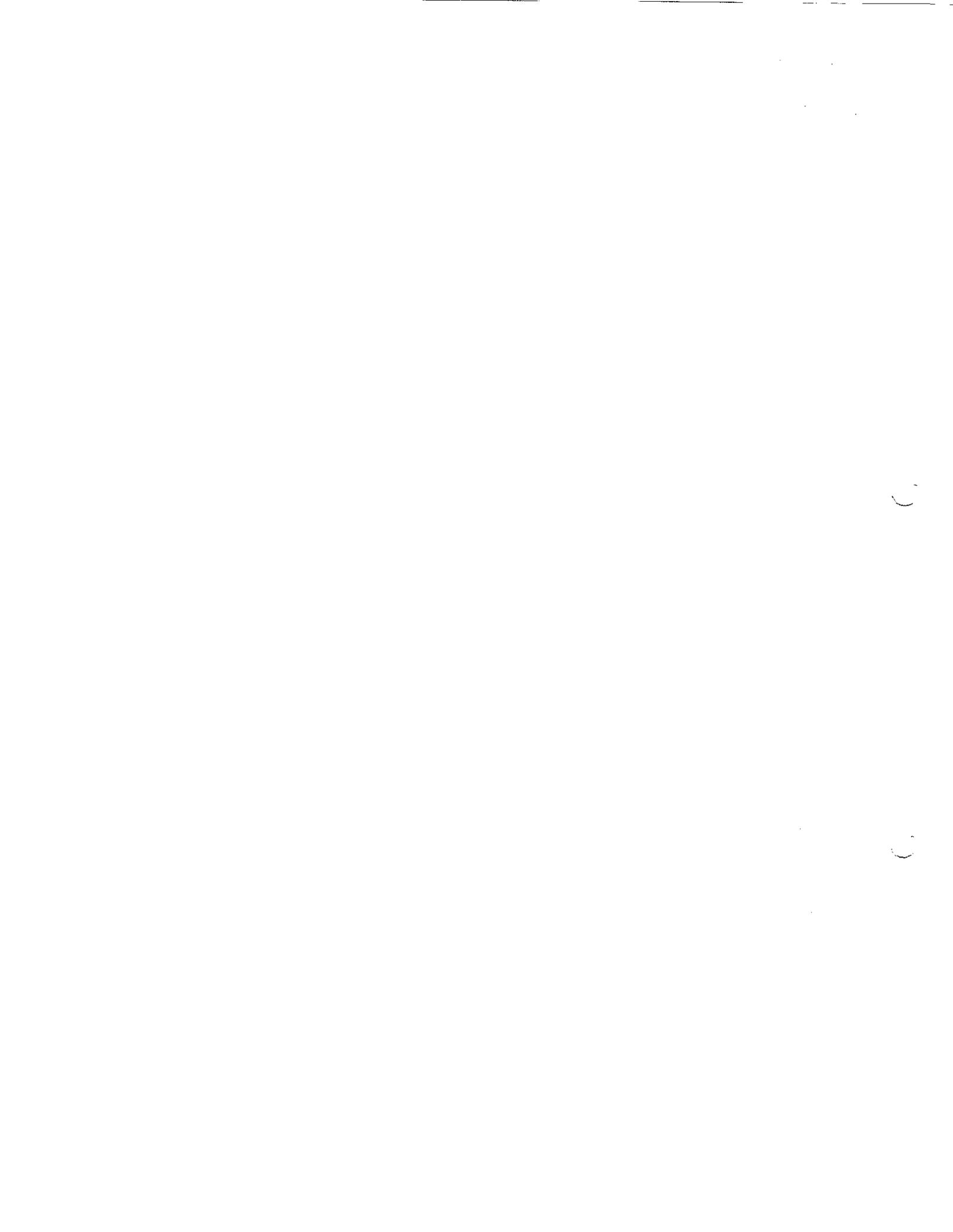
1º) O Nível de deterioração das vigas principais da Ponte 1, com estribos inexistentes, armadura principal partida e cobrimento insuficiente, é extremamente grave e sua estrutura não atende a nenhum critério de conformidade da Norma específica, ou seja, NBR – 6118/2014.

Por outro lado, qualquer tentativa de reforço das longarinas implicaria no envelopamento das mesmas com acréscimo de novos estribos, nova armação principal positiva e novo cobrimento; esse envelopamento acarretaria aumento substancial de peso próprio exigindo reforço de fundação.

Além disso, para essa solução seria necessário implantar uma estrutura adicional de contenção temporária do efeito de impacto da maré durante a execução do reforço e garantia de estanqueidade.

Por todas essas razões e levando em conta que não é possível mais atestar qualquer margem de segurança para manter a ponte funcionando no estado atual, julgamos que a melhor proposta de intervenção seria a **demolição da Ponte 1**, retirada dos escombros e reconstrução com uso de vigas pré-moldadas protendidas, reduzindo a altura pela metade, e sem necessidade de mudança nas fundações.

Pelas condições de tráfego no local, seria possível concentrar o movimento na outra ponte durante a intervenção.



2ª) No caso da Ponte 2, onde o grau de deterioração é bem menor, é possível planejar um programa de recuperação.

Basicamente, esse programa seria constituído das seguintes etapas:

- 1- Elaborar um plano de ensaios de laboratório constante de extração de testemunhos para verificação da resistência do concreto, medição da espessura de carbonatação, avaliação de teor de cloretos e investigação da quantidade e caracterização das armaduras existentes.
  - 2- Reprodução da geometria da ponte apontando dimensões existentes dos elementos estruturais.
  - 3- Processamento do cálculo estrutural da ponte para definição das armaduras necessárias, a serem comparadas com as existentes.
  - 4- Detalhamento do procedimento de reforço, provavelmente com indicações de protensão externa, menos invasiva, e projeção de argamassa apropriada para recomposição dos cobrimentos.
- No caso da laje do tabuleiro, provavelmente haverá necessidade de pontiar tela inferior e aplicação de concreto projetado.

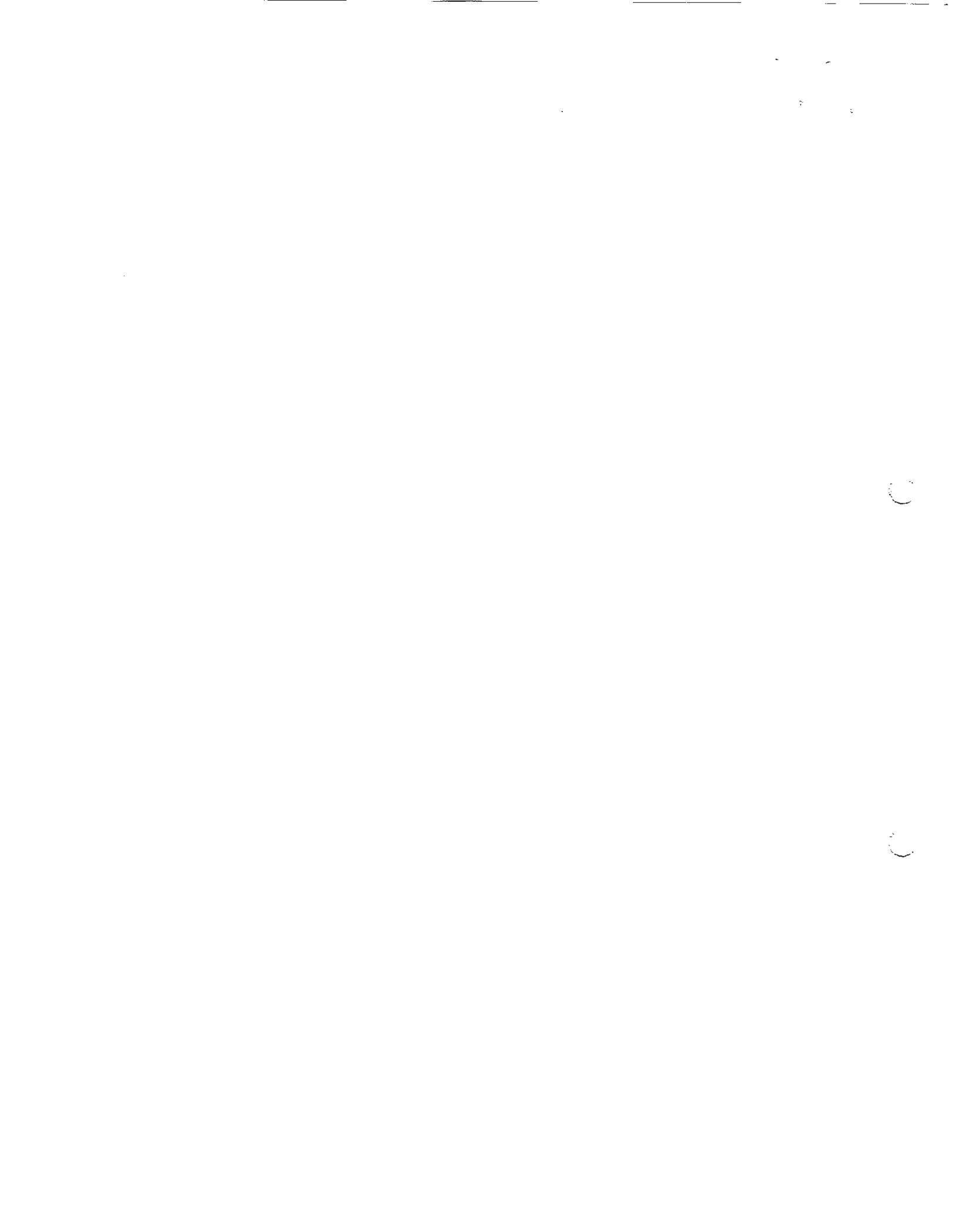
**5.0-Orçamento dos Serviços para Intervenção nas duas Pontes:**

**PONTE 1:** Projeto Executivo de nova solução constante de cálculo e Detalhamento da Estrutura, Memória de Cálculo e Planilha de Quantitativos para efeito de Licitação..... R\$ 115.000,00

**PONTE 2:** Projeto Estrutural de Ponte existente e do reforço, incluindo levantamento ..... R\$ 160.000,00

**ENSAIOS:**

- Extração de testemunhos (30) (Incluindo mobilização ida e volta) ..... R\$ 17.000,00
- Carbonatação ..... R\$ 3.000,00
- Cloretos ..... R\$ 5.000,00
- Ferro / Scan ..... R\$ 10.000,00
- Mobilização da equipe e equipamentos





100  
100

100

100



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

IC 283/17  
358

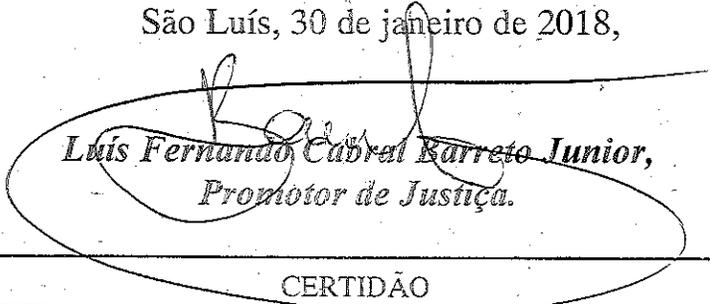
---

DESPACHO

---

Tendo em vista as conclusões expostas no laudo de fls.346 a 357, principalmente quanto à proposta de demolição de uma das pontes existentes na Avenida Ferreira Goulart e a utilização temporária da outra ponte, oficie-se à Procuradoria Geral do Estado e à SINFRA, com cópias deste despacho, da portaria do inquérito civil e dos documentos de fls.344 a 357 para que informem sobre a disposição em firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção da medida emergencial sugerida no laudo pericial.

São Luís, 30 de janeiro de 2018,

  
*Luís Fernando Cabral Barreto Junior,*  
*Promotor de Justiça.*

---

CERTIDÃO

---

Certifico que nesta data recebi os autos e que darei fiel cumprimento ao despacho supra.

São Luís, 30 de janeiro de 2018,

  
*Adriana Caroline Salles Assunção,*  
*Secretária.*





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

MAIO DO IMPÉRIO  
MPE - Maranhão  
DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL  
IC 283/17  
359

Ofício n.º 055/2018.

São Luís, 30 de janeiro de 2018.  
Ref: Solicitação de informações. IC nº 283/2017.

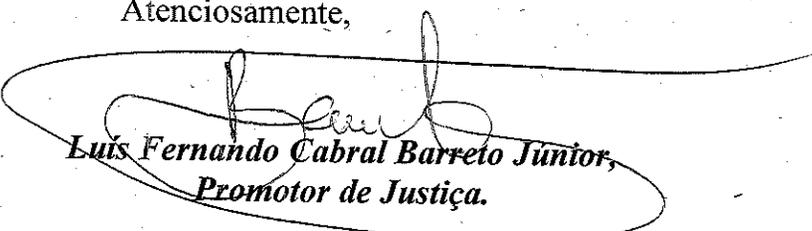
A Sua Excelência o Senhor,  
**Rodrigo Maia Rocha**  
Procurador-Geral do Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau  
Nesta

Senhor Procurador-Geral do Estado,

Nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria anexada), em atenção as conclusões expostas em Laudo Pericial produzido pela empresa Engedata Engenharia Estrutural LTDA, encaminhado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, em anexo, principalmente quanto à proposta de demolição de uma das pontes existentes na Avenida Ferreira Goulart e a utilização temporária da outra ponte, solicito-lhe que informe sobre a disposição em firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção da medida emergencial sugerida no aludido laudo.

**Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.**

Atenciosamente,

  
**Luis Fernando Cabral Barreto Junior,**  
**Promotor de Justiça.**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao presente Ofício nº 55/2018 – expedido pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural – procedi em diligência ao endereço constante no mesmo, onde entreguei o referido documento ao protocolo, conforme assinatura de recebimento.

O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 02 de fevereiro de 2018.

  
**Ademário Penha de Oliveira**  
**Técnico Ministerial em**  
**Execução de Mandados**  
**1061944**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

VIADO MEIO  
IC 283/17  
360

Ofício n.º 054/2018.

São Luís, 30 de janeiro de 2018.  
Ref: Solicitação de informações. IC nº 283/2017.

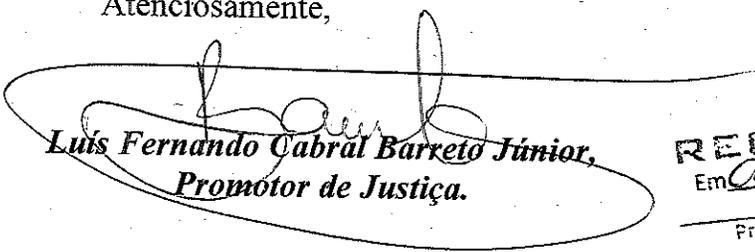
A Sua Senhoria o Senhor,  
**Clayton Noleto Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, 3º andar – Calhau  
Nesta

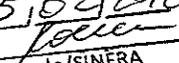
Senhor Secretário,

Nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria anexada), em atenção as conclusões expostas no Laudo Pericial produzido pela empresa Engedata Engenharia Estrutural LTDA, em anexo, encaminhado por essa Secretaria, principalmente quanto à proposta de demolição de uma das pontes existentes na Avenida Ferreira Goulart e a utilização temporária da outra ponte, solicito-lhe que informe sobre a disposição em firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção da medida emergencial sugerida no aludido laudo.

**Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.**

Atenciosamente,

  
**Luis Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
Promotor de Justiça.

RECEBIDO  
Em 05/02/2018  
  
Protocolo/SINFRA

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente **Ofício nº 54/2018**, expedido pela **1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente de São Luís**, procedi em diligência ao endereço nele contido, onde o entreguei ao servidor no **Protocolo da Secretaria de Estado de Infraestrutura**, conforme assinatura e carimbo de constantes no anverso da presente cópia.

O referido é verdade, dou fé.

São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

  
**Joacy Pinheiro Coelho Sobrinho**  
Técnico Ministerial - Execução de Mandados  
Matrícula - 1065424



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: IC283/17
FLS: 361

DESPACHO

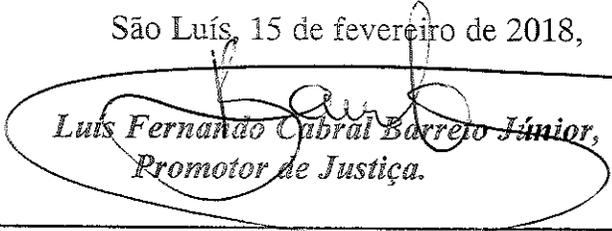
Este inquérito civil foi instaurado pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e, em 24 de maio de 2017, declinada a atribuição para as Promotorias de Meio Ambiente.

Conforme a distribuição os autos chegaram a esta Promotoria em 25/05/2017, tendo este órgão de execução despachado em 30 de junho de 2017 com o tombamento deste inquérito civil ao acervo desta Promotoria e a continuação das investigações em parte do objeto original. Investiga-se risco de desabamento para duas pontes em São Luís.

Após sucessivas diligências, em 30 de janeiro de 2018 oficiou-se ao Estado do Maranhão no sentido de celebrar ajustamento de conduta, para a demolição e restauração das referidas pontes. O expediente foi recebido em 05 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Diante da possibilidade de celebrar ajustamento de conduta e de que o prazo para a manifestação do Estado do Maranhão ainda não se encerrou e que ainda podem ser necessárias diligências decorrentes de sua manifestação, impõe-se a prorrogação do prazo de tramitação deste inquérito civil nos termos do art.9º da Resolução nº23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o precedente do STJ no Recurso em Mandado de Segurança nº25.763-RJ (2007/0279614-6), a qual deve ser contada a partir de 19/02/2018. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

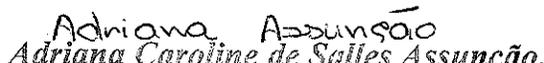
São Luís, 15 de fevereiro de 2018,

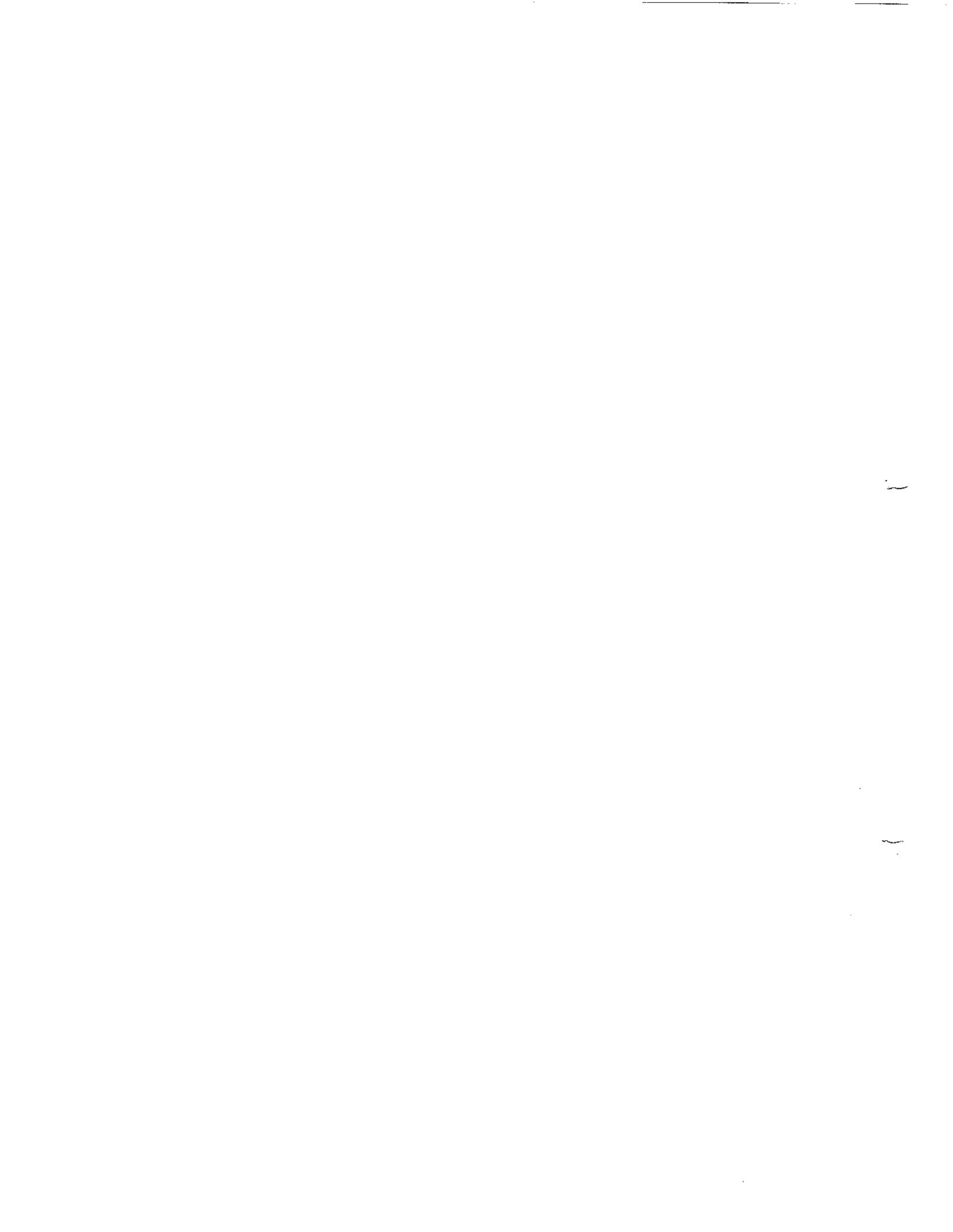
  
*Luis Fernando Cibral Barreto Júnior,*  
*Promotor de Justiça.*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data dei fiel cumprimento ao despacho.

São Luís, 08 de fevereiro de 2018,

  
*Adriana Assunção*  
*Adriana Caroline de Salles Assunção,*  
*Secretária.*





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA  
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: IC 283/17
FLS.: 762

Ofício n.º108/2018.

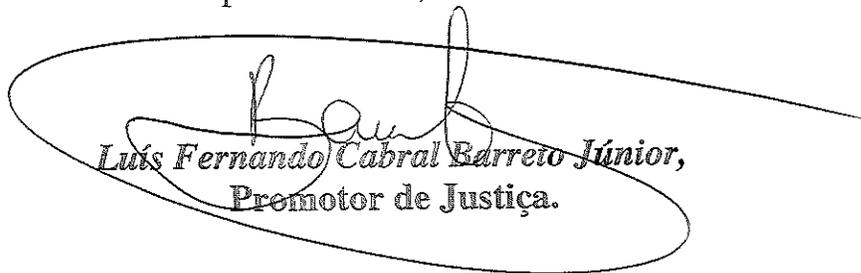
São Luís, 15 de fevereiro de 2018.  
Ref: Prorrogação de IC 283/2017

A Sua Excelência o Senhor,  
**Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
MD. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Senhor Procurador-Geral,

Haja vista sua condição de presidente do Conselho Superior do Ministério Público, dou ciência da prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º283/2017 (SIMP 9365-500/2014), nos termos do art.9º, *caput* da Resolução n.º 23/2007 CNMP, conforme razões constantes no despacho anexo.

Respeitosamente,



**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
Promotor de Justiça.

## Etiqueta da Requisição

**Requerente Principal:** MARCIO RODRIGO DA SILVA

**Matrícula:** 1069467

**Nº Requisição:** 214813

**Criação:** 15/02/2018 12:

**Assunto:** GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS

**Sector de Destino:** Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**Cadastrador:** MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Procuradoria Geral de Justiça - Sistema SIMP**

**Impressão de Registro de Movimentos**

**Protocolo:** 009365-500/2014

**Data/Hora do Movimento:** 23/02/2018 13:18:03

**Responsável:** Não informado

**Local de Origem:** 7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

**Local de Destino:** Não informado

**Movimento:** Diligências -> Ofício

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283/17
FLS.: 363

**Descrição do Movimento:**

Faço juntar aos autos o ofício nº. 127/2018-GAB/PGE, datado de 19/02/2018, solicitando dilação de prazo.

*Marcio Rodrigo da Silva Pereira*

MÁRCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

C

C



**Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete**

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>10283/17</u>
FLS.: <u>364</u>

**OFÍCIO N.º 127/2018-GAB/PGE**

São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR  
Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente,  
Urbanismo e Patrimônio Cultural  
Nesta**

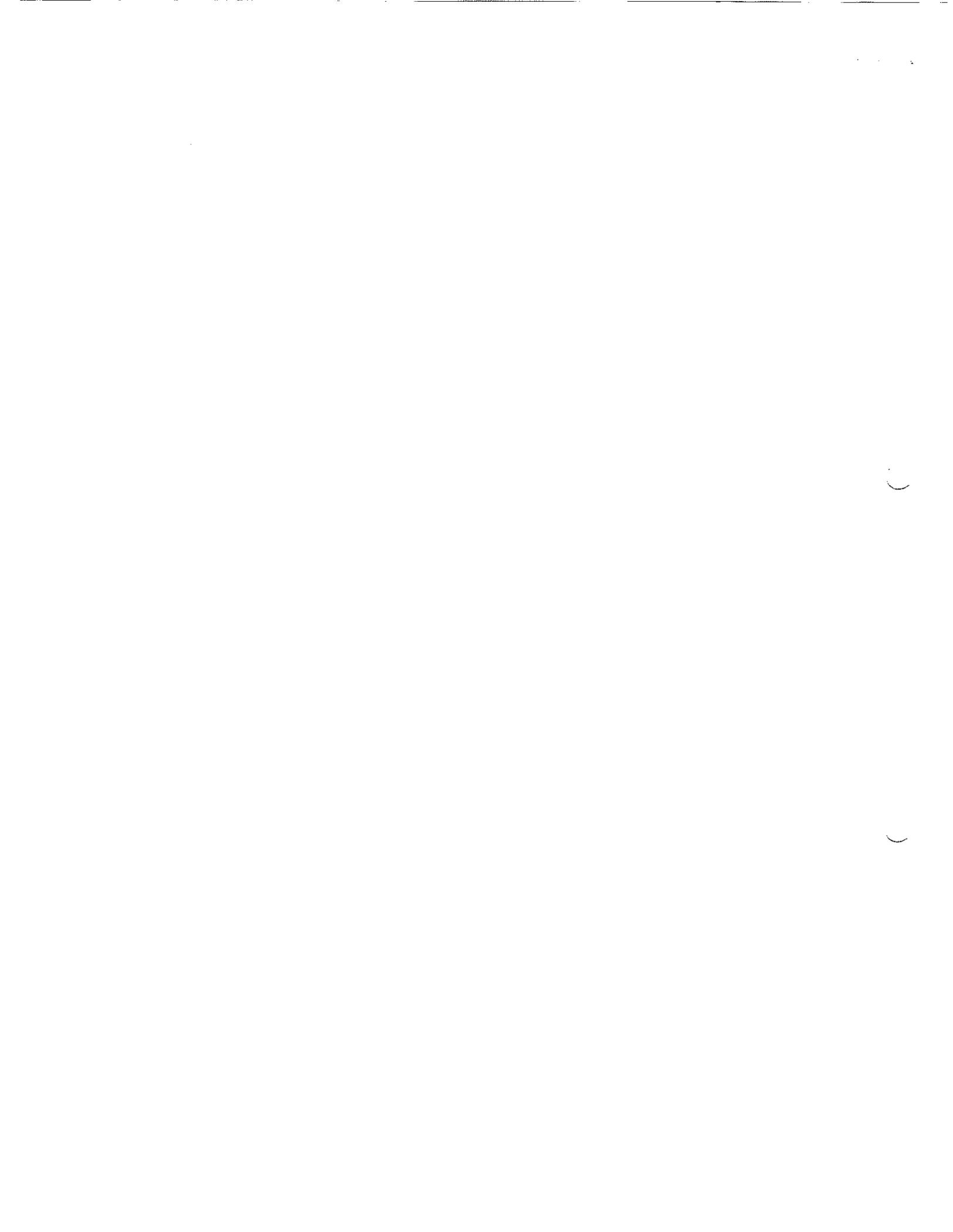
**ASSUNTO:** Pedido de dilação de prazo para apresentação de informações nos autos do Inquérito Civil nº. 283/2017.

Senhor Promotor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunico que por meio do **Ofício nº. 055/2018** encaminhado por essa Promotoria especializada, a Procuradoria Geral do Estado foi notificada para se manifestar, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca da possibilidade de firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção de medida emergencial indicada no laudo anexo ao referido expediente.

Conforme se extrai da documentação juntada ao Ofício nº. 055/2018, o Inquérito Civil nº. 283/2017 tem por objeto a apuração de possível situação de risco nas pontes Ferreira Goulart (localizada no bairro do São Francisco) e Newton Bello (Caratatiua), bem como da biblioteca pública Benedito Leite.

Consta, ainda, Ofício nº. 1092/2017 – GAB/SINFRA, datado de 24 de outubro de 2017, no qual a Secretaria Adjunta de Projetos – SEAPROJ da Secretaria de Estado da Infraestrutura informa que o laudo elaborado pela empresa especializada Engedata Engenharia Estrutural Ltda. sugere a *demolição da superestrutura da ponte localizada do lado do estuário do Rio Anil*, entendendo, ainda, pela razoabilidade da sugestão da empresa.





**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete**

MPE - MARANHÃO  
13 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS

PROCED: 10283/17  
FLS.: 365

À luz do exposto, diante da complexidade do objeto do Inquérito Civil nº. 283/2017, esta Procuradoria Geral do Estado, considerando o recebimento do despacho de Vossa Excelência no dia 02/02/2018 (sexta-feira), bem como a necessidade de maior tempo para a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) obter as informações e os documentos pertinentes ao caso, **requer a prorrogação do prazo concedido para apresentação de manifestação, por igual período (mais 15 dias corridos).**

Na oportunidade, renovamos voto de estima e elevada consideração.

  
**RODRIGO MAIA ROCHA**  
Procurador-Geral do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO  
Promotorias de Justiça da Capital  
SETOR DE PROTOCOLO  
São Luís, 19 de 18 de 15 H  
*Martins Nunes*  
Assinatura

**PGE**

1

2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Procuradoria Geral de Justiça - Sistema SIMP**

**Impressão de Registro de Movimentos**

**Protocolo:** 009365-500/2014

**Data/Hora do Movimento:** 13/04/2018 14:16:34

**Responsável:** Não informado

**Local de Origem:** 7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

**Local de Destino:** Não informado

**Movimento:** SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Juntada

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283/17
FLS.: 360

**Descrição do Movimento:**

Faço juntar aos autos o ofício nº. 214/2018-GAB/PGE/MA, em resposta ao ofício nº. 055/2018 desta Promotoria de Justiça.

*Marcio Rodrigo da Silva Pereira*

MÁRCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís





**Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete do Procurador Geral**

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>10283/17</u>
FLS.: <u>367</u>

OFÍCIO N.º 214/2018-GAB/PGE/MA

São Luís (MA), 02 de abril de 2018

**Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR  
Promotor de Justiça**

Nesta

**ASSUNTO:** Referente ao Inquérito Civil n.º 283/2017. Proposta de termo de ajustamento de conduta tendo por objeto a adoção de medidas emergenciais para recuperação das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart e da ponte Newton Bello localizada em Caratatiua.

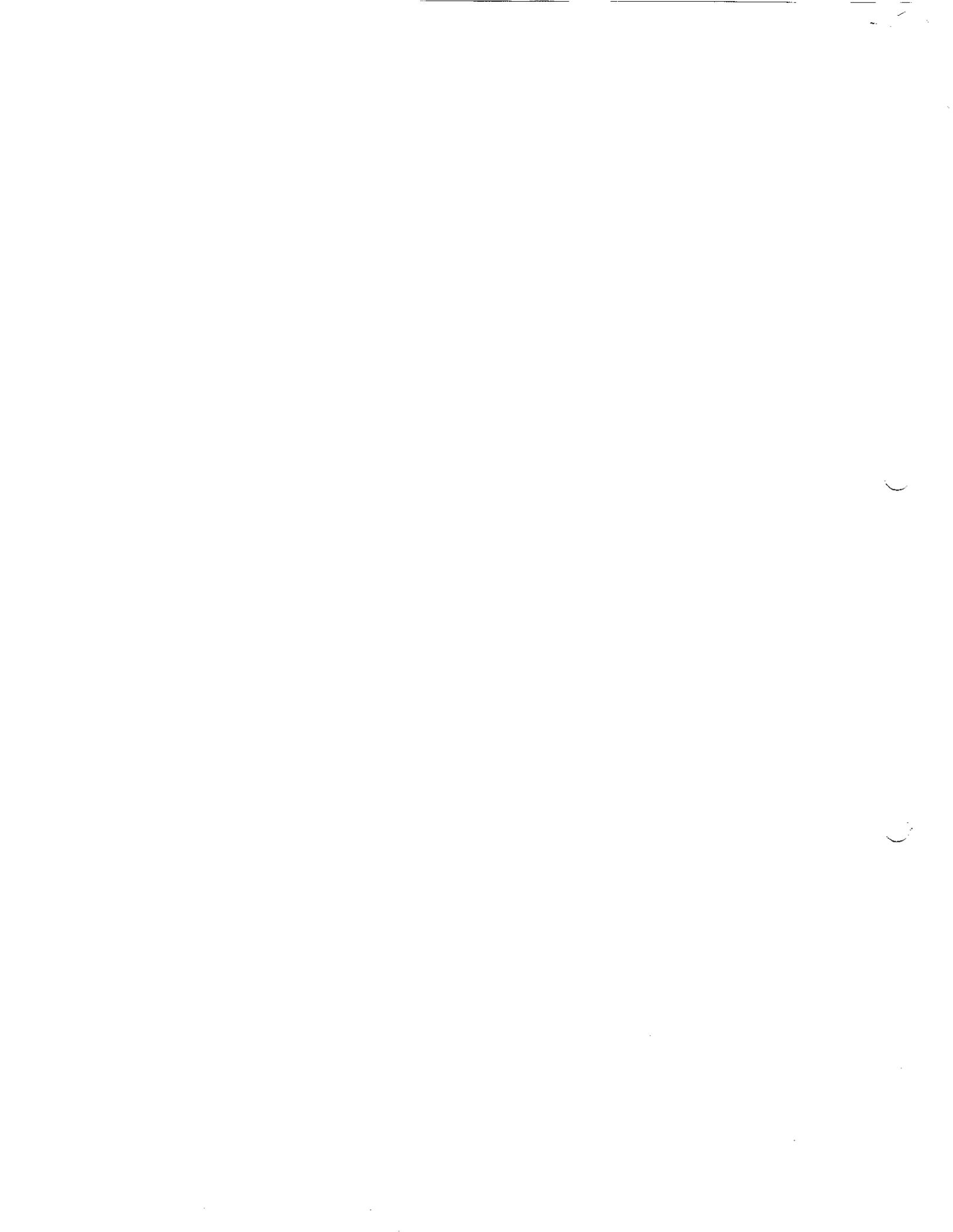
Senhor Promotor de Justiça,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO  
Promotorias de Justiça da Capital  
Setor de Protocolo  
São Luís, 04/04/18 16:42  
Maria

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por meio do Ofício n.º 055/2018-CHGG, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, foi questionada acerca da existência de interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil n.º 283/2017, referente à adoção de medidas emergenciais nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart e na ponte Newton Bello localizada em Caratatiua.

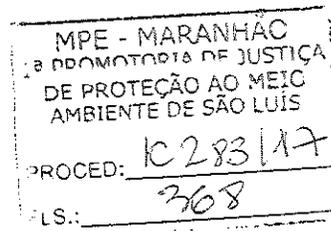
Para fins de subsidiar a análise do caso, a Procuradoria Geral do Estado encaminhou o Ofício 139/2018-GAB/PGE (cópia em anexo) à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), requerendo informações mais recentes acerca das condições das pontes supracitadas.

Em resposta, a SINFRA, por meio da SEAPROJ (Ofício n.º 199/2018-GAB/SINFRA- em anexo) informou que, em relação à ponte Newton Bello, as vistorias técnicas apontaram a inexistência de problemas estruturais, sendo constatada apenas a necessidade de serviços de reparação e de manutenção. Desse modo, a Secretaria comunicou que, dentro do prazo de trinta dias, serão iniciados os serviços de substituição das juntas de dilatação, revisão nos gradios, dentre outras intervenções.





**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Procurador Geral**



Quanto às pontes localizadas na avenida Ferreira Goulart, foi informado que a elaboração dos estudos e dos projetos de recuperação e de reforço estrutural foi delegada à empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Esta já foi regularmente contratada pela SINFRA (Contrato nº 084/2017) e prestará a assessoria técnica necessária para fazer o diagnóstico preciso da situação estrutural das pontes e a indicação das medidas recomendadas para a resolução dos problemas detectados.

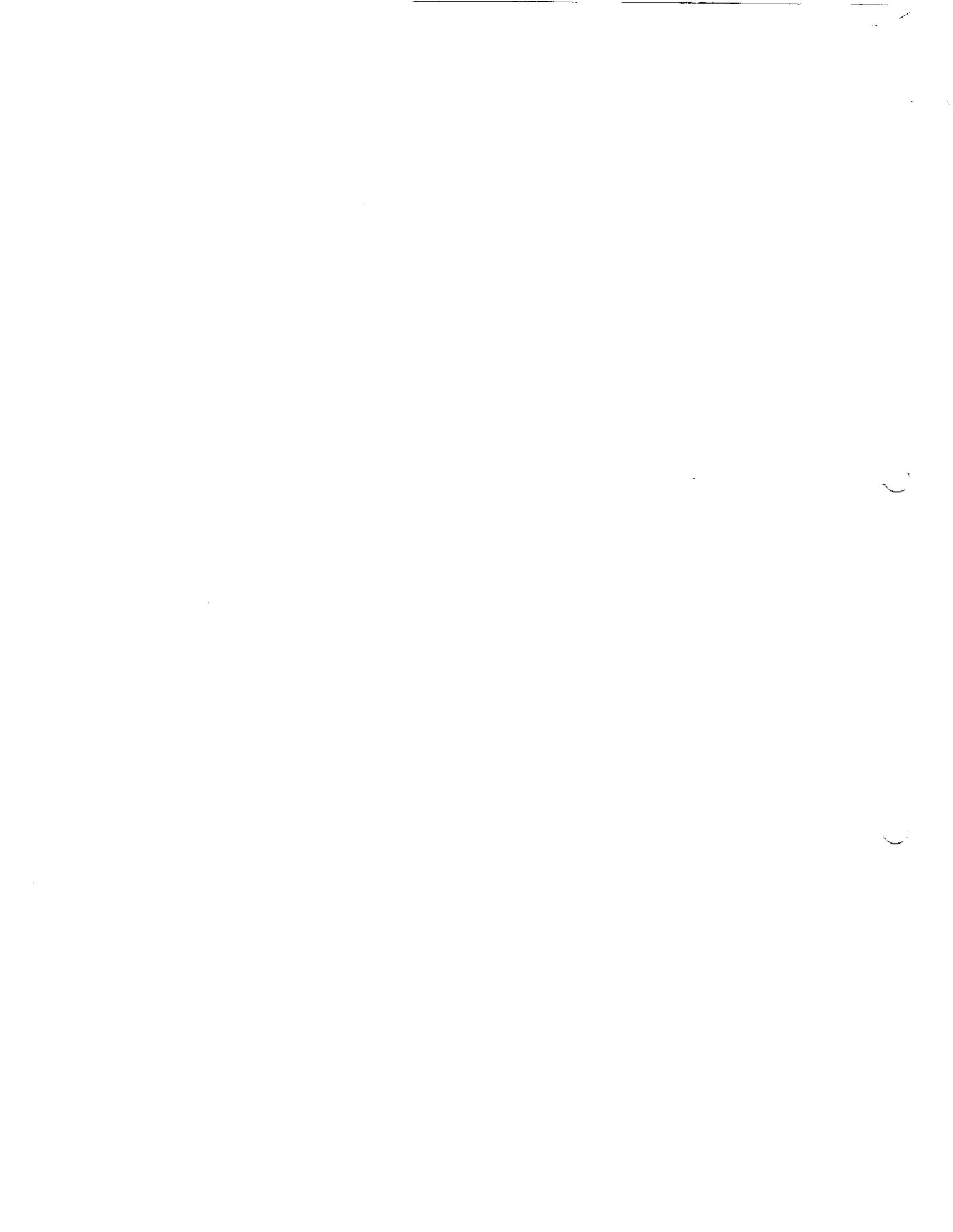
Diante da complexidade dos estudos e da necessidade de realização de mais inspeções técnicas, a Secretaria de Estado de Infraestrutura comunicou que precisará de setenta dias para realizar a entrega dos projetos e do orçamento correlatos. Tais documentos são imprescindíveis para a realização do procedimento licitatório e, conseqüentemente, da contratação da empresa que irá realizar as obras e os serviços de reparo nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart.

Nesse cenário, ratificando pedido anterior, a Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº197/2018 (cópia em anexo), solicitou que a SINFRA se manifestasse, com a maior brevidade possível, sobre a existência de interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, bem como apresentasse, com maiores detalhes, os prazos estimados para a realização das intervenções necessárias nas pontes.

Destarte, assim que obtiver resposta da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão dará o retorno solicitado pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural no que tange à celebração de eventual Termo de Ajustamento de Conduta.

Atenciosamente,

**RODRIGO MAIA ROCHA**  
Procurador Geral do Estado





Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete

JIC246/2018

**CÓPIA**

OFÍCIO N.º124 /2018-GAB/PGE/MA

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

**CLAYTON NOLETO SILVA**

Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA

Nesta

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>10283 U7</u>
FLS.: <u>769</u>

**ASSUNTO:** Referente ao Inquérito Civil nº 283/2017. Proposta de termo de ajustamento de conduta tendo por objeto a adoção de medidas emergenciais para recuperação das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart e da ponte Newton Bello localizada em Caratatiua

RECEBI EM: 15/02/18  
às 18:32 hs  
[Assinatura]  
CAB. T. SILVA

Prezado Secretário,

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por meio do Ofício nº. 055/2018-CHGG, encaminhado pela 7ª Promotoria de Justiça Especializada, foi questionada acerca da existência de interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil nº 283/2017, referente à adoção de medidas emergenciais em face da atual situação das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart.

A análise dos documentos encaminhados apontou que a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA) contratou empresa especializada, ENGEDATA – Engenharia Estrutural Ltda., para realizar a vistoria técnica das duas pontes situadas na Avenida Ferreira Goulart. A análise da estrutura das pontes citadas foi sintetizada em relatório técnico, elaborado em **maio de 2017**, concluindo pela necessidade de **demolição da ponte cujo lado externo está voltado para o Rio Anil, seguida da “**





**Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete**

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>K283/17</u>
FLS.: <u>370</u>

**reconstrução com uso de vigas pré-moldadas protendidas, reduzindo a altura pela metade e, sem necessidade de mudança nas fundações”.**

Durante essa intervenção, a empresa sugeriu a utilização exclusiva e temporária da outra ponte (cujo lado externo está voltado para a Rua Miguel Dominici Soares) que, futuramente, deverá ser submetida a plano de recuperação tendo em vista que seu estado de deterioração é consideravelmente menor.

Nesse cenário, em **outubro de 2017**, a SEAPROJ (Secretaria Adjunta de Projetos), comunicou ter entendido razoáveis as sugestões apresentadas pela ENGEDATA – Engenharia Estrutural Ltda e afirmou já terem sido iniciados os estudos de viabilidade econômica e técnica, com previsão de lançamento de edital licitatório para o primeiro semestre de 2018.

Em relação à ponte Newton Bello, a SEAPROJ informou que ainda não havia sido efetiva a vistoria técnica, porém, já estava analisando proposta comercial para fins de contratação de empresa especializada para realizar a vistoria e para emitir laudo estrutural.

Diante desse cenário, para fins de subsidiar a análise jurídica da possibilidade ou não da celebração de termo de ajustamento de conduta nos autos do Inquérito Civil nº 283/2017, esta Procuradoria Geral do Estado requer que sejam prestadas informações mais recentes acerca da situação das pontes referidas, informando especialmente:

a) o andamento do processo administrativo licitatório para efetivar a contratação dos serviços de engenharia sugeridos para as pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, informando, se possível, a previsão específica de data de publicação do edital licitatório;

b) quais medidas já foram adotadas após a emissão do relatório técnico elaborado pela ENGEDATA – Engenharia Estrutural Ltda.;





**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete**

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283/17
FLS.: 371

c) a estimativa de tempo necessário para efetivar as medidas emergenciais, levando em conta a normal duração do processo licitatório e da efetivação dos serviços de engenharia pretendidos;

d) se já foi realizada a contratação de empresa especializada para realizar a vistoria técnica da ponte Newton Bello, localizada em Caratatiua;

Por isso, solicita-se a esta Secretaria de Estado o envio das informações solicitadas, bem como de outras que entender pertinentes ao caso retratado, **no prazo de 48 horas**, tendo em vista o exíguo prazo fixado para manifestação desta Procuradoria Geral do Estado acerca da celebração do pretendido termo de ajustamento de conduta.

Na oportunidade, renovamos voto de estima e elevada consideração.

  
**RODRIGO MAIA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO





**Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete**

**URGENTE**

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: 1C283/17  
FLS.: 372

**OFÍCIO N.º 197/2018-GAB/PGE/MA**

São Luís (MA), 22 de março de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA  
Nesta

**CÓPIA**

**ASSUNTO:** Referente ao Inquérito Civil nº 283/2017. Proposta de termo de ajustamento de conduta tendo por objeto a adoção de medidas emergenciais para recuperação das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart e da ponte Newton Bello localizada em Caratatiua

Prezado Secretário,

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por meio do Ofício nº. 124/2018-GAB/PGE, solicitou que fossem prestadas informações relacionadas aos fatos apurados no Inquérito Civil nº 283/2017, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural.

Conforme já explanado em comunicações anteriores, o Ministério Público questionou a Procuradoria Geral do Estado acerca do interesse do Estado do Maranhão em celebrar Termo de Ajustamento de Conduta referente à adoção de medidas emergenciais destinadas à reparação e à recuperação da ponte Newton Bello e das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goullart.

Em resposta, por meio do Ofício 199/2018-GAB/SINFRA, foi informado que, em relação à ponte Newton Bello, vistorias realizadas por técnicos da EAPROJ apontaram a inexistência de problemas estruturais, bastando a realização de serviços de manutenção e de conservação. Nesse sentido, a SEAPROJ assegurou que, em trinta dias, iria providenciar o início dos serviços necessários.

  
RECEBIDO  
23/03/2018  
SINFRA

C

C



**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete**

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>10283117</u>
FLS.: <u>373</u>

Quanto às pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, foi informada a contratação da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A para a elaboração dos estudos e dos projetos de recuperação necessários, tendo sido estimado o prazo de setenta dias para entrega dos projetos e dos orçamentos necessários para a realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada para efetivação das obras

Diante desse cenário, esta Procuradoria Geral do Estado requer que sejam informados os prazos estimados para a realização dos serviços de conservação e de manutenção da Ponte Newton Bello, bem como para a realização das obras nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart. Nesse último caso, destaca-se que deve ser considerado também o tempo médio necessário para a realização do procedimento licitatório e para a contratação da vencedora.

Ademais, é imprescindível que a SINFRA apresente manifestação expressa acerca da existência de interesse ou não na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no bojo do Inquérito Civil nº 283/2017. Tal manifestação é essencial para que Procuradoria Geral do Estado adote as providências cabíveis, especialmente, no que diz respeito ao pedido de autorização ao Chefe do Poder Executivo Estadual para celebração de eventual acordo.

Em suma, solicita-se a esta Secretaria de Estado o envio das informações requeridas, bem como de outras que entender pertinentes ao caso retratado, **com a maior brevidade possível**, tendo em vista que eventual demora pode contribuir para que seja ajuizada Ação Civil Pública em face do Estado do Maranhão.

Na oportunidade, renovamos voto de estima e elevada consideração.

  
**RODRIGO MAIA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

1

2



control: 6429/18

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís/MA  
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283117
FLS.: 374

Ofício nº 139/2018 – GAB/SINFRA

São Luís, 09 de março de 2018.

**CÓPIA**

À Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MAIA ROCHA**  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

RECEBIDO NESTA DATA:  
Em: 18/03/18  
De ordem a Adriana

Assunto: resposta ao ofício nº 139/2018-GAB/PGE

Esméria Regina de Maranhão Neto  
Chefe do Gabinete/PGP

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício nº 139/2018-GAB/PGE que solicita informações para subsidiar eventual Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 283/2017, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Projetos da SINFRA, conforme solicitado.

Na oportunidade, frente ao tempo necessário para a finalização das medidas que já estão sendo adotadas por esta Secretaria acerca do objeto do referido ofício, quais sejam: as obras e serviços de conservação e manutenção na ponte Newton Bello e a entrega dos projetos e orçamento necessários para o processo licitatório de contratação de empresa para execução das obras atinentes às pontes da Avenida Ferreira Goulart, solicito os prazos indicados na manifestação do Superintendente de Projetos SEAPROJ/SINFRA para suas conclusões.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

CONSIDERAÇÃO DO CHEFE DE PROTOCOLO  
DATA: 18/03/18  
HORA: 14:15  
José Francisco Teles Matos  
Chefe de Protocolo





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Controle nº 50265/2018

Rubrica:

C.I. Nº 092/2018 - ASSJUR/SINFRA  
REF: Controle nº 50265/2018  
ASSUNTO: Ofício nº 139/2018-GAB/PGE

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: 10283/17  
FLS.: 375

**AO GABINETE/SINFRA**

Diante do Ofício nº 139/2018-GAB/PGE encaminhado a esta Secretaria de Estado, por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado solicita informações capazes de subsidiar eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 283/2017, esta Assessoria Jurídica encaminhou o Despacho nº 060/2018-ASSJUR/SINFRA à Secretaria Adjunta de Projetos - SEAPROJ/SINFRA para manifestação.

Apresentada resposta, verifica-se da manifestação do Superintendente de Projetos da SINFRA as providências já adotadas por esta Secretaria frente ao caso, a saber: vistorias por técnicos à ponte Newton Bello e início da elaboração do projeto de recuperação e/ou reforço das pontes da Avenida Ferreira Goulart.

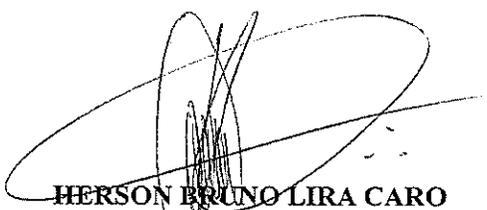
Outrossim, em que pese as ações já iniciadas, a conclusão destas demandam certo período de tempo, razão pela qual a Secretaria Adjunta de Projeto solicita a concessão dos prazos de 30 (trinta) dias para o início das obras e serviços de conservação e manutenção na ponte Newton Bello e de 70 (setenta) dias para entrega dos projetos e orçamento necessário para o processo licitatório de contratação de empresa para execução das obras referentes às pontes da Avenida Ferreira Goulart.

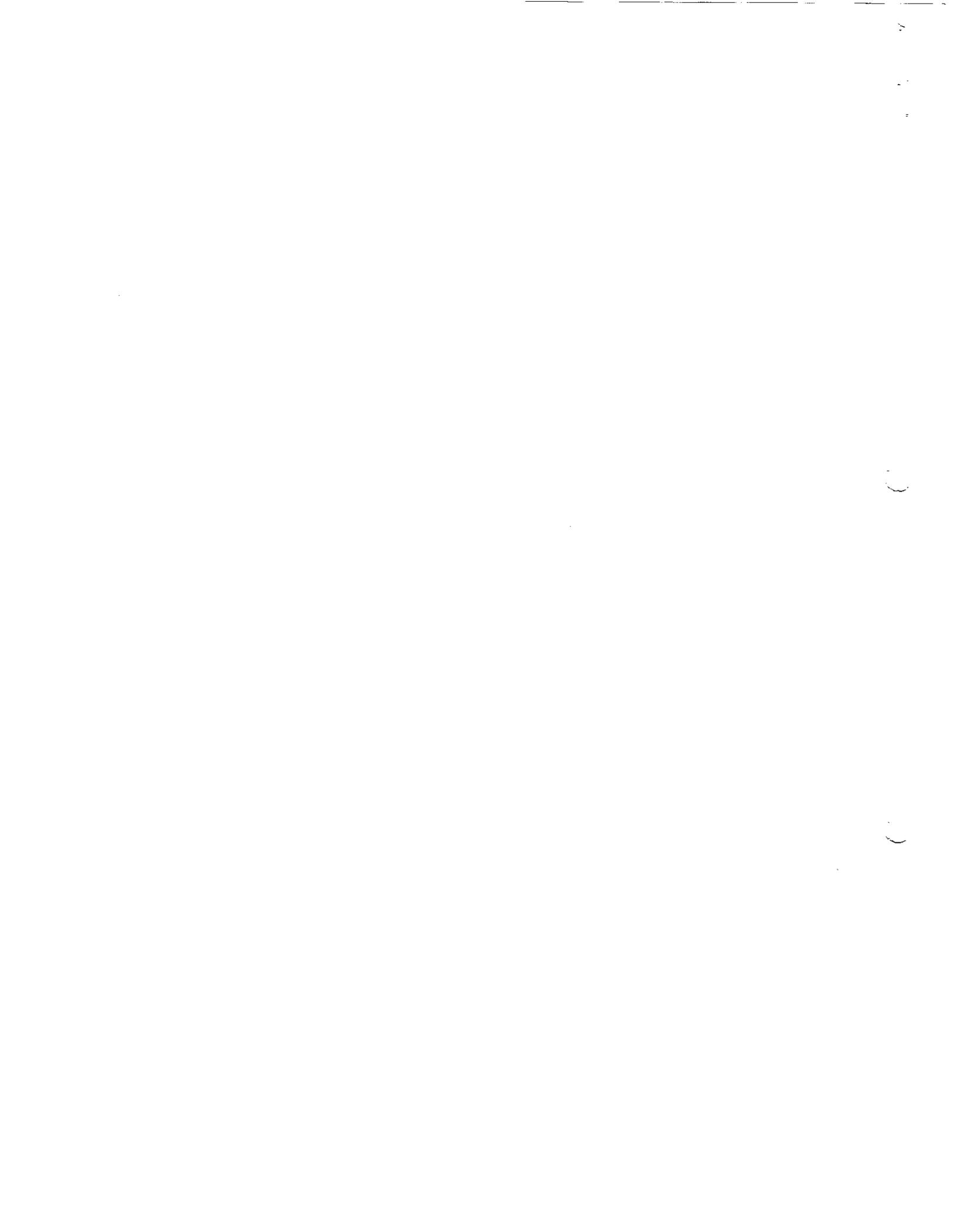
Deste modo, retorna-se o Controle nº 26688/2018 e sugere-se resposta, via ofício, à Procuradoria Geral do Estado apresentando a manifestação da SEAPROJ e documentos anexos e solicitando os prazos especificado nos mesmos.

São Luís /MA, 05 de março de 2017.

  
**LARA CAVALCANTE FARIAS**  
Assessora Jurídica/SINFRA  
OAB/MA 18.029

De acordo,

  
**HERSON BRUNO LIRA CARO**  
Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA  
Matrícula nº 2686004  
OAB/MA 13.974





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS  
SEAPROJ

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283117
FLS.: 376

CI Nº 25/2018

São Luís – Maranhão 02 de março de 2018.

**SEAPROJ / SINFRA**

DE: **Jorge Fumio Kusaba**  
Secretario Adjunto de Projetos  
PARA: **Sr. Herson Bruno**  
Chefe da Assessoria Jurídica-SINFRA

**Ref.:** Inquérito Civil nº 283/2017 (SIMP nº 017007-500/2014) e Ofício nº 124/2018 – GAB/PGE/MA, onde trata-se da recuperação das pontes localizadas na Av. Ferreira Goulart e da ponte Newton Bello (Caratatiua).

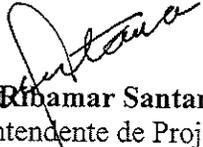
Prezado Senhor,

Venho informar que, com relação à ponte Newton Bello, já foram realizadas vistorias por técnicos da SEAPROJ e não foram constatados problemas estruturais que possam comprometer a estabilidade da ponte. Foram verificados apenas problemas atinentes à falta de conservação e manutenção. Desta feita, a Sinfra, através de sua Secretaria Adjunta de Obras Civis, em cumprimento ao referido ofício, irá providenciar em 30 dias, o início as obras e serviços, que consistem na substituição das juntas de dilatação, revisão nos gradios e guarda corpos, além das intervenções necessárias para sanar os problemas.

Para as pontes da Av Ferreira Goulart, por motivos de economicidade e celeridade, optamos por designar à empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, a elaboração dos estudos e projetos de recuperação e/ou reforço estrutural necessários.

Esta empresa, já é contratada para Apoio e Assessoramento Técnico às Ações de Competência da Sinfra, conforme contrato nº 084/2017 e Ordem de Serviço nº 08/2017 e para tal feito, contará com a consultoria de um engenheiro especialista, cujo trabalho consiste basicamente na realização de inspeções, ensaios técnicos, testes e estudos específicos para o diagnóstico das patologias da estrutura e determinação das ações necessárias para suas recuperações. Desta forma, solicitamos um prazo de 70 dias para entrega dos projetos e orçamento necessário para o processo licitatório de contratação de empresa para execução das obras.

Sendo assim, solicitamos à ASSEJUR providências para informar a PPMA/PGE e demais interessados.

  
**José Ribamar Santana**  
Superintendente de Projetos  
SEAPROJ/SINFRA

11

12



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL  
PROCED: 10 903/17  
377

**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**

---

**DESPACHO**

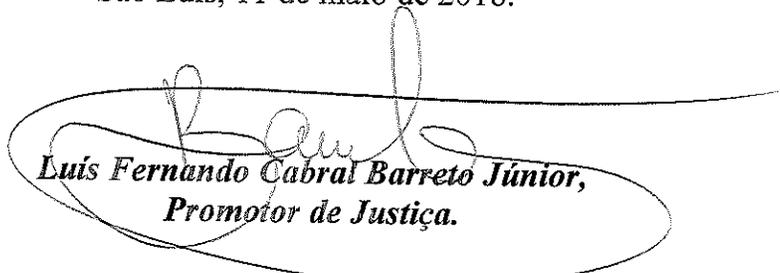
---

Tendo em vista a ausência de resposta ao Ofício nº 054/2018, às fls. 360, encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, reitere-se novamente o referido expediente para prosseguimento do feito.

Aguarde-se resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para análise e deliberação.

São Luís, 11 de maio de 2018.

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

---

**CERTIDÃO**

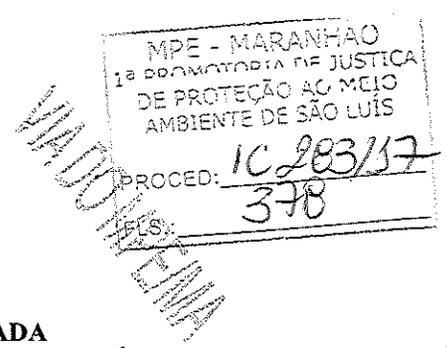
---

Certifico que recebi os autos nesta data e darei fiel cumprimento ao despacho supra.

São Luís, 11 de maio de 2018.

  
**Miércio de Brito Cutrim**  
Técnico Ministerial – Administrativo  
Matrícula nº 1071384





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**

Ofício n.º 255/2018.

138 401 000 000

Nº do processo: 0119743/2018 (vol.1)      Data de atuação: 16/05/2018

Origem: SINPRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Categoria: 19 - MIGRADO

Assunto: 6235 - SOLICITACAO

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Descrição: SOL. INFORMACOES SOBRE A DISPOSICAO EM FIRMAR COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZA P...

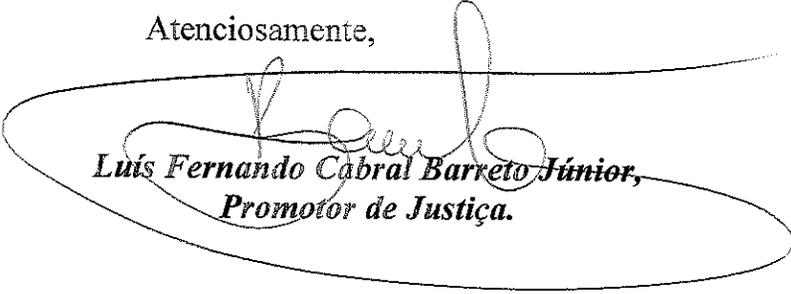
A Sua Senhoria o Senhor,  
**Clayton Noletto Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutru  
Secretaria de Estado de Infraestrutru  
Av. Jerônimo de Albuquerque, Ec  
Nesta

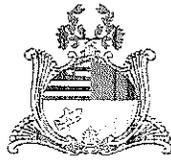
Senhor Secretário,

Reiterando o Ofício n° 054/2018, recebido em 05/02/2018, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei n° 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil n° 283/2017 (portaria anexada), em atenção as conclusões expostas no Laudo Pericial produzido pela empresa Engedata Engenharia Estrutural LTDA, em anexo, encaminhado por essa Secretaria, principalmente quanto à proposta de demolição de uma das pontes existentes na Avenida Ferreira Goulart e a utilização temporária da outra ponte, solicito-lhe que informe sobre a disposição em firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção da medida emergencial sugerida no aludido laudo.

**Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.**

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIAS DA CAPITAL  
SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao **Ofício** em epígrafe, sob o n.º 255/2018, expedida pela 7ª Promotoria Especializada na **Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural**, diligenciei, na data abaixo, ao endereço nela contido e procedi a entrega do presente documento no Protocolo da SINFRA, ao funcionário responsável, que tomou ciência do conteúdo do mesmo, conforme assinatura no anverso.

São Luís, 16 de Maio de 2018

**Joselice de Sousa Gonçalves**  
Técnico Ministerial - Execução de Mandados  
Matrícula - 1065366



MPB - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS

**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**

PROCED: 10 983/17  
FLS.: 379

---

**DESPACHO**

---

Tendo em vista a ausência de resposta ao Ofício nº 054/2018, às fls. 360, e reiteração, encaminhados à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, reitere-se novamente o referido expediente para prosseguimento do feito.

Aguarde-se resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para análise e deliberação.

São Luís, 11 de junho de 2018.

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

---

**CERTIDÃO**

---

Certifico que recebi os autos nesta data e darei fiel cumprimento ao despacho supra.

São Luís, 11 de junho de 2018.

  
**Miércio de Brito Cutrim**  
Técnico Ministerial - Administrativo  
Matrícula nº 1071384

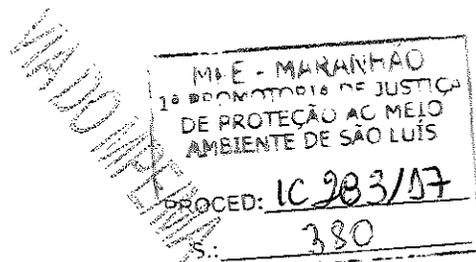
1

2



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL



Ofício n.º 328/2018.

São Luís, 11 de junho de 2018.

Ref: Reitera solicitação de informações. IC n.º 283/2017.

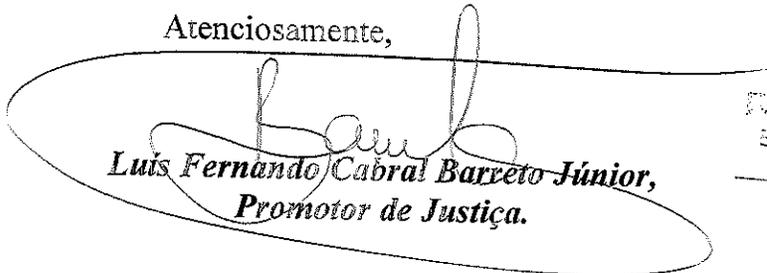
A Sua Senhoria o Senhor,  
**Clayton Noleto Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, 3º andar – Calhau  
Nesta

Senhor Secretário,

Reiterando os Ofícios n.º 054/2018 e 255/2018, recebidos em 05/02 e 16/05/2018, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei n.º 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil n.º 283/2017 (portaria anexada), em atenção as conclusões expostas no Laudo Pericial produzido pela empresa Engedata Engenharia Estrutural LTDA, em anexo, encaminhado por essa Secretaria, principalmente quanto à proposta de demolição de uma das pontes existentes na Avenida Ferreira Goulart e a utilização temporária da outra ponte, solicito-lhe que informe sobre a disposição em firmar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção da medida emergencial sugerida no aludido laudo.

**Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.**

Atenciosamente,

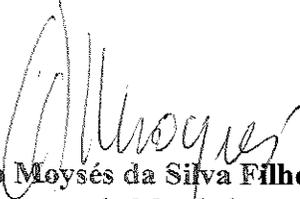
  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
Promotor de Justiça.

RECEBIDO  
ED 13.06.2018  
P24101  
16.10.4  
T. Promotoria SINFRA

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao **Ofício nº 328/2018** expedido pela **7ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural**, diligenciei, na data abaixo, ao endereço nele citado, e entreguei cópia do documento no Setor de Protocolo da SINFRA, que está situado no 1º andar do Edifício Clodomir Milet, conforme demonstram carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento no anverso.

São Luís, 13 de junho de 2018.

  
**Pedro Moysés da Silva Filho**  
Executor de Mandados  
1061522



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: 10283/17  
FLS.: 381

DESPACHO

Analisando-se a resposta apresentada pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão às fls. 367/368, na data 04/04/2018, verifica-se que, em relação à Ponte Newton Bello, novas vistorias técnicas foram efetivadas sendo constatada a ausência de problemas estruturais e necessidade de realização de serviços de reparação e de manutenção, os quais seriam iniciados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura no prazo de trinta dias.

No tocante às pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, foi informada a necessidade de elaboração de estudos e de projetos de recuperação e de reforço estrutural, que foram delegados para empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, restando estipulado o prazo de setenta dias para entrega do diagnóstico.

Por fim, a PGE ressaltou a expedição de ofício para SINFRA visando obter informações sobre a existência de interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Desse modo, considerando o decurso de quatro meses desde o recebimento do aludido expediente, lapso temporal suficiente para início das obras de manutenção na Ponte Newton Bello e conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, expeça-se ofício para Procuradoria Geral do Estado, solicitando informações atualizadas sobre os serviços efetivados e interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, bem como à Secretaria de Estado de Infraestrutura, solicitando informações detalhadas sobre os serviços efetivados nas pontes e prazo para conclusão.

São Luís, 17 de agosto de 2018.

  
*Luís Fernando Cabral Barreto Junior,*  
*Promotor de Justiça.*

CERTIDÃO

Certifico que recebi os autos nesta data e darei fiel cumprimento ao despacho supra.

São Luís, 17 de agosto de 2018.

  
*Adriana Caroline Salles Assunção*  
*Assessora de Promotor de Justiça*

2

1



80192

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,**  
**URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LUÍS.**

Ofício n.º 433/2018.

São Luís, 20 de agosto de 2018.

Ref: Solicita manifestação sobre celebração de TAC-IC nº 283/2017

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>IC 283/17</u>
FLS.: <u>382</u>

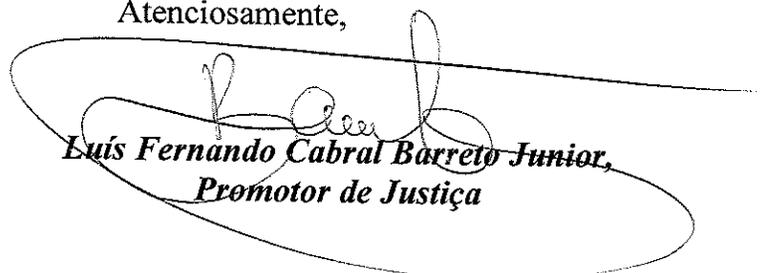
A Sua Excelência o Senhor,  
**Rodrigo Maia Rocha**  
Procurador-Geral do Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau

Senhor Procurador-Geral do Estado,

Nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria anexa), solicito informações atualizadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e sobre a conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart. Solicito, ainda, que informe sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Aguarda-se sua manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Junior,**  
**Promotor de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
EXECUÇÃO DE MANDADOS

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao **Ofício nº 433/2018** – expedido pela **1ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural**, diligente realizada na data abaixo, ao endereço nele citado, onde entreguei cópia do documento no Protocolo da PGE-MA, conforme demonstram carimbo e assinatura no anverso.

São Luís, 27 de agosto de 2018.

Pedro Moraes da Silva Filho  
Of. 433/18  
Execução de Mandados

WELSON  
PROTOCOL



80193

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL*

Ofício n.º 434/2018.

São Luís, 20 de agosto de 2018.

Ref: Reitera solicitação de informações IC n.º 283/2017.

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: K 283/17
FLS.: 383

A Sua Senhoria o Senhor,

**Clayton Noleto Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, 3º andar – Calhau

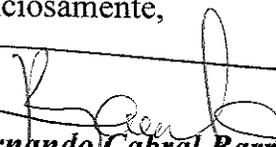
Nesta

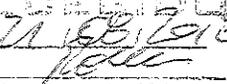
Senhor Secretário,

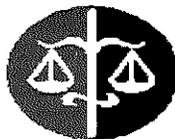
Nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria anexa), solicito informações detalhadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, bem como prazo para a conclusão.

Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

RECEBIDO  
em 20/08/2018  
  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

**CERTIDÃO**

Certifico que na data de 21 de agosto de 2018, por volta das 17:30 horas, procedi às diligências para cumprimento do presente mandado (Ofício nº 434/2018 – 7ª 7PJE – Meio Ambiente), dirigido ao Secretário de Estado de Infraestrutura (SINFRA), sendo entregue ao Setor de Protocolo da SINFRA, para quem entreguei uma via, explicitando-lhe o conteúdo, sob o compromisso de repasse ao destinatário. Assim, devolvo o documento para conhecimento e adoção das medidas consecutórias. Por ser verdade, dou fé.

São Luís, 22 de agosto de 2018.

  
WELSON OLIVEIRA AMORIM

OFICIAL  
Executor de Mandados

1070166



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: K283/17  
FLS.: 384

---

DESPACHO

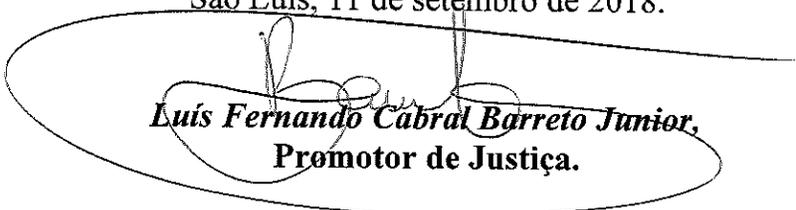
---

Tendo em vista a ausência de resposta ao ofício nº 433/2018, recebido em 27/08/2018, encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão e ao ofício nº 434/2018, recebido 21/08/2018, encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, reitere-se os expedientes para prosseguimento do feito.

Aguarde-se resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para análise e deliberação.

São Luís, 11 de setembro de 2018.

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Junior,**  
Promotor de Justiça.

---

CERTIDÃO

---

Certifico que, nesta data, dei fiel cumprimento ao despacho supra.

São Luís, 11 de setembro de 2018.

  
**Amanda J. de A. Cavalcanti Bohn**  
Técnica Ministerial  
Matrícula 1071423

1

2



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LUÍS.

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: IC 283/17
FLS.: 385

Ofício n.º 498/2018.

São Luís, 11 de setembro de 2018.

Ref: Solicita manifestação sobre celebração de TAC. IC nº 283/2017.

A Sua Excelência o Senhor,

**Rodrigo Maia Rocha**

Procurador-Geral do Estado do Maranhão

Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

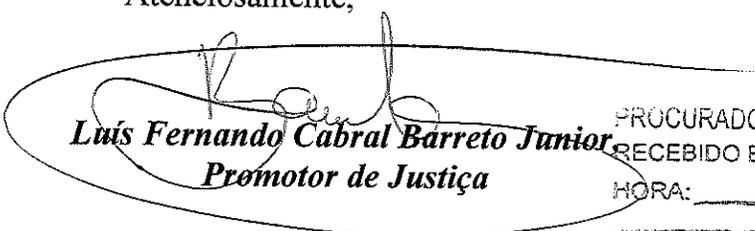
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau

Senhor Procurador-Geral do Estado,

Reiterando o Ofício nº 433/2018, recebido em 27/08/2018, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria anexa), solicito informações atualizadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e sobre a conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart. Solicito, ainda, que informe sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Aguarda-se sua manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Junior**  
Promotor de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RECEBIDO EM: 12/09/18

HORA: 15.22

José Francisco Teles Matos  
Chefe Protocolo



80859



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL*

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED.: IC 283/17
FLS.: 386

Ofício n.º 499/2018.

São Luís, 11 de setembro de 2018.  
Ref: Reitera solicitação de informações. IC nº 283/2017.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Clayton Noleto Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, 3º andar – Calhau  
Nesta

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED.: _____
FLS.: _____

Senhor Secretário,

Reiterando o Ofício nº 434/2018, recebido em 21/08/2018, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei nº 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017 (portaria em anexo), solicito informações detalhadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, bem como prazo para a conclusão.

Aguarda-se resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

  
19/09/2018  
ROMEU



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS

CERTIDÃO

Certifico que na data de 14 de setembro de 2018, por volta das 10:20 horas, procedi às diligências para cumprimento do presente mandado (Ofício nº 499/2018 - 7ª PJE/Meio Ambiente) dirigido ao SINFRA, tendo se apresentado o Funcionário Romeu, para quem entreguei uma via, explicitando-lhe o conteúdo. Assim, devolvo o documento para conhecimento e adoção das medidas consecutórias. Por ser verdade, dou fé.

São Luís, 17 de setembro de 2018.

GABRIEL VICTOR SANTOS LEITE

OFICIAL  
Executor de Mandados  
1070166



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Procuradoria Geral de Justiça - Sistema SIMP**

**Impressão de Registro de Movimentos**

MPJE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS

PROCED: 10283/17  
FLS.: 387

**Protocolo:** 009365-500/2014

**Data/Hora do Movimento:** 10/10/2018 08:00:35

**Responsável:** Não informado

**Local de Origem:** 7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

**Local de Destino:** Não informado

**Movimento:** SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Juntada

**Descrição do Movimento:**

Nesta data, por ordem do Exmo. Promotor de Justiça, faço juntar aos autos, o Ofício nº 540/2018 - GAB/PGE, expedido pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em resposta ao Ofício nº 498/2018.

*Amanda J. de A. Cavalcanti Bohn*  
Amanda Jullyen de Albuquerque Cavalcanti Bohn  
7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís





**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete**

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>IC 283/17</u>
FLS.: <u>388</u>

OFÍCIO Nº 540/2018-GAB/PGE

São Luís (MA), 05 de outubro de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Luís Fernando Cabral Barreto Junior**  
**Promotor de Justiça**

1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís

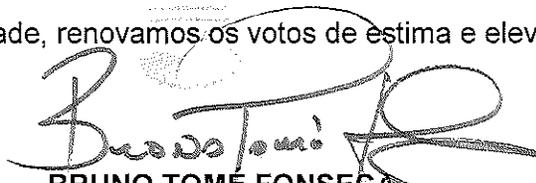
**Assunto:** Ofício nº 498/2018 – Ref: Solicita manifestação sobre celebração de TAC. IC nº 283/2017.

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o, venho por meio do presente Ofício noticiar que, em vista dos Ofício nº 498/2018 e Ofício nº 433/2018, bem como das disposições constantes na Lei nº 7.347/1985, esta Procuradoria Geral do Estado requereu à Secretaria de Estado da Infraestrutura que fossem prestadas informações atualizadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e sobre a conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Av. Ferreira Goulart, **através dos ofícios nº 515/2018-GAB/PGE e 481/2018-GAB/PGE**, que seguem anexados ao presente.

Ocorre que a Secretaria competente ainda não prestou a este Órgão os esclarecimentos devidos.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e elevada consideração

  
**BRUNO TOMÉ FONSECA**  
Procurador-Geral do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Promotorias de Justiça da Capital
SETOR DE PROTOCOLO
São Luís, <u>08.10.18</u> às <u>09:28</u> H
Joselice de Sousa Gonçalves
Matrícula <u>1065366</u>



257244/2018



Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete

CÓPIA

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: 1C 283/17  
FLS.: 389

OFÍCIO Nº 515/2018-GAB/PGE

São Luís (MA), 18 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
CLAYTON NOLETO SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

RECEBIDO EM 19/09/18

SUBSEC/SINFRA

Assunto: Reiteração Ofício Nº 481/2018-GAB/PGE. Informações atualizadas Ponte Newton Bello e conclusão diagnóstico das pontes na av. Ferreira Goulart. Manifestação de interesse em TAC.

Senhor Secretário de Estado,

Cumprimentando-o, venho por meio do presente reiterar o Ofício nº 481/2018-GAB/PGE, que noticiou do recebimento, em 27/08/2018, do Ofício nº 433/2018, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, que segue anexado.

Em síntese, são solicitadas pelo órgão ministerial informações atualizadas, para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017, acerca de obras e serviços cuja competência legal recai sobre a Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Esclareço que, dentre as informações a serem prestadas, deverá ser informado especialmente o seguinte:

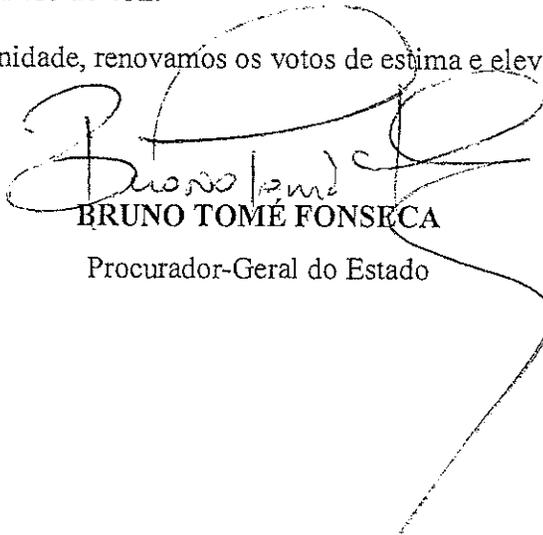
- a) informações atualizadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello;
- b) informações atualizadas acerca da conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart;
- c) informação acerca do interesse governamental em celebração de Termo de Ajuste de Conduta;



**Estado do Maranhão**  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Gabinete**

Requer-se que essa Secretaria de Estado da Saúde apresente resposta aos quesitos formulados **no prazo de 48h.**

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e elevada consideração



**BRUNO TOMÉ FONSECA**  
Procurador-Geral do Estado



Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete

11

NPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: <u>IC 283/17</u>
FLS.: <u>390</u>

**CÓPIA**

OFÍCIO Nº 481/2018-GAB/PGE

São Luís (MA), 3 de setembro de 2018.

**URGENTE**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Assunto: Ofício nº 433/2018. Informações atualizadas Ponte Newton Bello e conclusão diagnóstico das pontes na av. Ferreira Goulart. Manifestação de interesse em TAC.

Senhor Secretário de Estado,

Cumprimentando-o, venho por meio do presente noticiar do recebimento, em 27/08/2018, do Ofício nº 433/2018, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, que segue anexado.

Em síntese, são solicitadas pelo órgão ministerial informações atualizadas, para instruir o Inquérito Civil nº 283/2017, acerca de obras e serviços cuja competência legal recaí sobre a Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Esclareço que, dentre as informações a serem prestadas, deverá ser informado especialmente o seguinte:

- a) informações atualizadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello;
- b) informações atualizadas acerca da conclusão do diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart;
- c) informação acerca do interesse governamental em celebração de Termo de Ajuste de Conduta;

03/09/18  
*Lanna Braggini Veras Silva*  
Assessor Senior/SINFRA  
Mat. 2483253



**Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral do Estado  
Gabinete**

Destarte, requer-se que essa Secretaria de Estado da Saúde apresente resposta aos quesitos formulados, no prazo de 3 (três) dias.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e elevada consideração

**BRUNO TOMÉ FONSECA**

Procurador-Geral do Estado



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

NPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
PROCED: 1C 283/17  
FOLHA: 391

---

DESPACHO

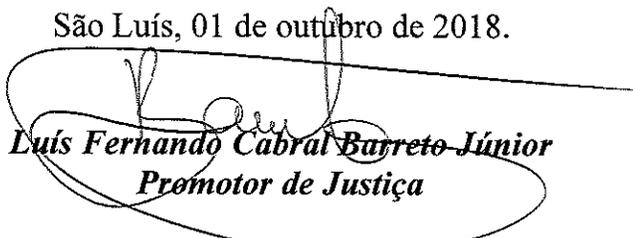
---

Tendo em vista a ausência de resposta aos ofícios nº 499/2018, recebido em 14/09/2018, encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, reitere-se o expediente para prosseguimento do feito.

Aguarde-se resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para análise e deliberação.

São Luís, 01 de outubro de 2018.

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior**  
Promotor de Justiça

---

CERTIDÃO

---

Certifico que nesta data recebi os autos e que darei fiel cumprimento ao despacho supra.

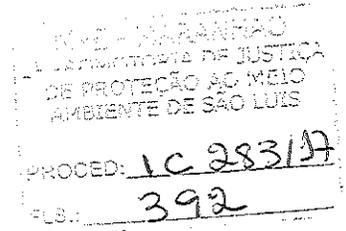
São Luís, 01 de outubro de 2018.

  
**Amanda J. de A. Cavalcanti Bohn**  
Técnica Ministerial

1

2

81919



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ofício n.º 614/2018

São Luís, 01 de outubro de 2018

Ref: Solicitação de informações. IC 283/2017

A Sua Senhoria o Senhor,

**Clayton Noleto Silva**

Secretário Estadual de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, 3º andar – Calhau

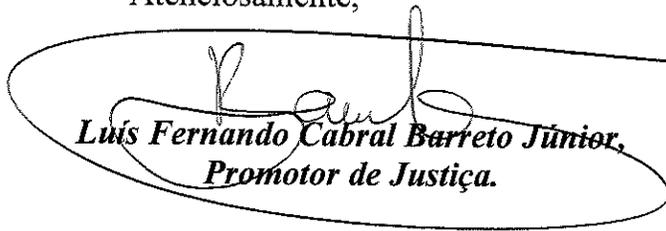
Nesta

Senhor Secretário,

Reiterando os Ofícios n° 434/2018 e 499/2018, recebidos em 21/08/2018 e 14/09/2018, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei n° 7.347/1985, e para instruir o Inquérito Civil n° 283/2018 (portaria em anexo), solicito informações detalhadas acerca dos serviços efetivados de obra de manutenção na Ponte Newton Bello e nas pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, bem como prazo para a conclusão.

**Aguarda-se resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos.**

Atenciosamente,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

RECEBIDO  
03.10.2018  
20410  
15.55



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

**CERTIDÃO**

Certifico que na data de 03 de outubro de 2018, por volta das 15:55 horas, procedi às diligências para cumprimento do presente mandado (Ofício nº 614/2018 – 7ª 7PJE – Meio Ambiente), dirigido ao Secretário de Estado de Infraestrutura (SINFRA), sendo entregue ao Setor de Protocolo da SINFRA, para quem entreguei uma via, explicitando-lhe o conteúdo, sob o compromisso de repasse ao destinatário. Assim, devolvo o documento para conhecimento e adoção das medidas consectárias. Por ser verdade, dou fé.

São Luís, 03 de outubro de 2018.

  
WELSON OLIVEIRA AMORIM

OFICIAL  
Executor de Mandados

1070023



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça - Sistema SIMP

Impressão de Registro de Movimentos

**Protocolo:** 009365-500/2014

**Data/Hora do Movimento:** 04/12/2018 07:50:43

**Responsável:** Não informado

**Local de Origem:** 7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

**Local de Destino:** Não informado

**Movimento:** SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> Juntada

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS PROCED: <u>1C 283/17</u> FLS.: <u>393</u>
---

**Descrição do Movimento:**

Nesta data, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, faço juntar aos autos, o Ofício nº 937/2018 - GAB/SINFRA, expedido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, em resposta aos Ofícios nº 614/2018, nº499/2018 e nº434/2018. Assim, faço concluso os presentes autos para a deliberação do Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Amanda Jullyen de Albuquerque Cavalcanti Bohn  
Amanda Jullyen de Albuquerque Cavalcanti Bohn  
7ª PJE - 1ª Meio Ambiente - São Luís

2

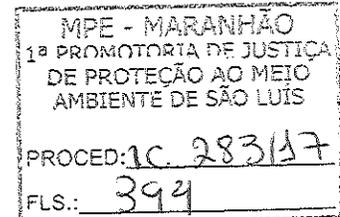
3



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA  
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís/MA  
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013

Ofício nº 934/2018-GAB/SINFRA

São Luís, 23 de Novembro de 2018.



À Sua Excelência o Senhor  
**LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça  
7ª Promotoria de Justiça Especializada  
Ed. Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA.

Assunto: **Ofício nº 614/2018; Ofício nº 499/2018 e Ofício nº 434/2018**

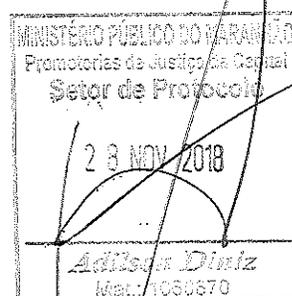
Senhor Promotor,

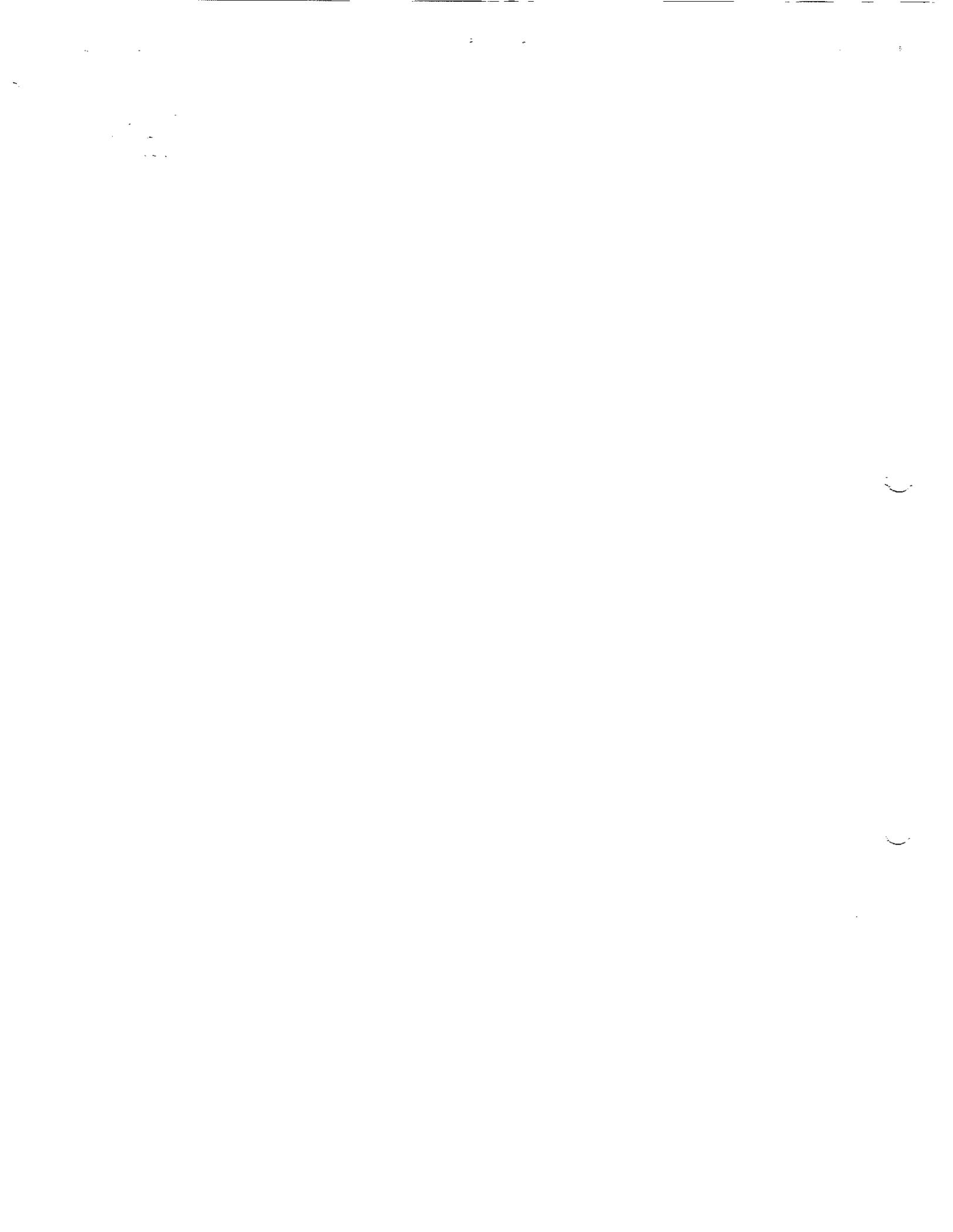
Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos ofícios nº 614/2018, nº 499/2018 e nº 434/2018 cujos objetos dizem respeito aos pedidos de informações referentes aos serviços efetivados para manutenção da ponte Newton Bello e das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação da Secretaria Adjunta de Projetos SEAPROJ/SINFRA e do Departamento Jurídico desta Secretaria.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura







ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 0237817/2018

Folha:

Rubrica:

MPE - MARANHÃO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS

PROCED: 10 283107

FLS.: 395

**DESPACHO Nº 365/2018 – ASSJUR/SINFRA**

**AO GABINETE/SINFRA,**

Versam os autos sobre o ofício nº 614/2018, encaminhado a esta Secretaria de Estado pela 7ª Promotoria de Justiça Especializada do Ministério Público do Estado do Maranhão, cujo objeto diz respeito ao pedido de informações referentes aos serviços efetivados para **manutenção da ponte Newton Bello** e informações atualizadas acerca da conclusão do **diagnóstico das pontes localizadas na Avenida Ferreira Goulart**.

Frente ao requerimento, esta ASSJUR diligenciou junto à Secretaria Adjunta de Projetos-SEAPROJ/SINFRA, a fim de colher as informações necessárias ao atendimento do pleito.

Em resposta, a SEAPROJ/SINFRA lavrou parecer técnico informando que, em relação às pontes da Avenida Ferreira Goulart, o projeto está finalizado e **aguardando dotação para início do processo licitatório da obra**, tendo anexado os desenhos do Projeto de Recuperação Estrutural das referidas pontes e o valor do orçamento.

Já em relação às pontes Newton Bello, a SEAPROJ/SINFRA informou que há a necessidade de realização de serviços de manutenção e conservação, visando melhorar a trafegabilidade e segurança dos usuários, conforme demonstrado nas planilhas anexas, e **aguarda recursos financeiros para execução**.

Por fim, no que diz respeito à Ponte do Ipase, foi informado que os serviços previstos serão de conservação e manutenção, devendo ser executado por meio de contratos de manutenção de logradouros, tendo sido juntado o orçamento respectivo.

Ante as informações apresentadas, encaminhem-se os autos do processo ao Gabinete, sugerindo que a documentação apresentada pela SEAPROJ/SINFRA seja enviada, via ofício, à 7ª Promotoria de Justiça Especializada do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís /MA, 26 de novembro de 2018.

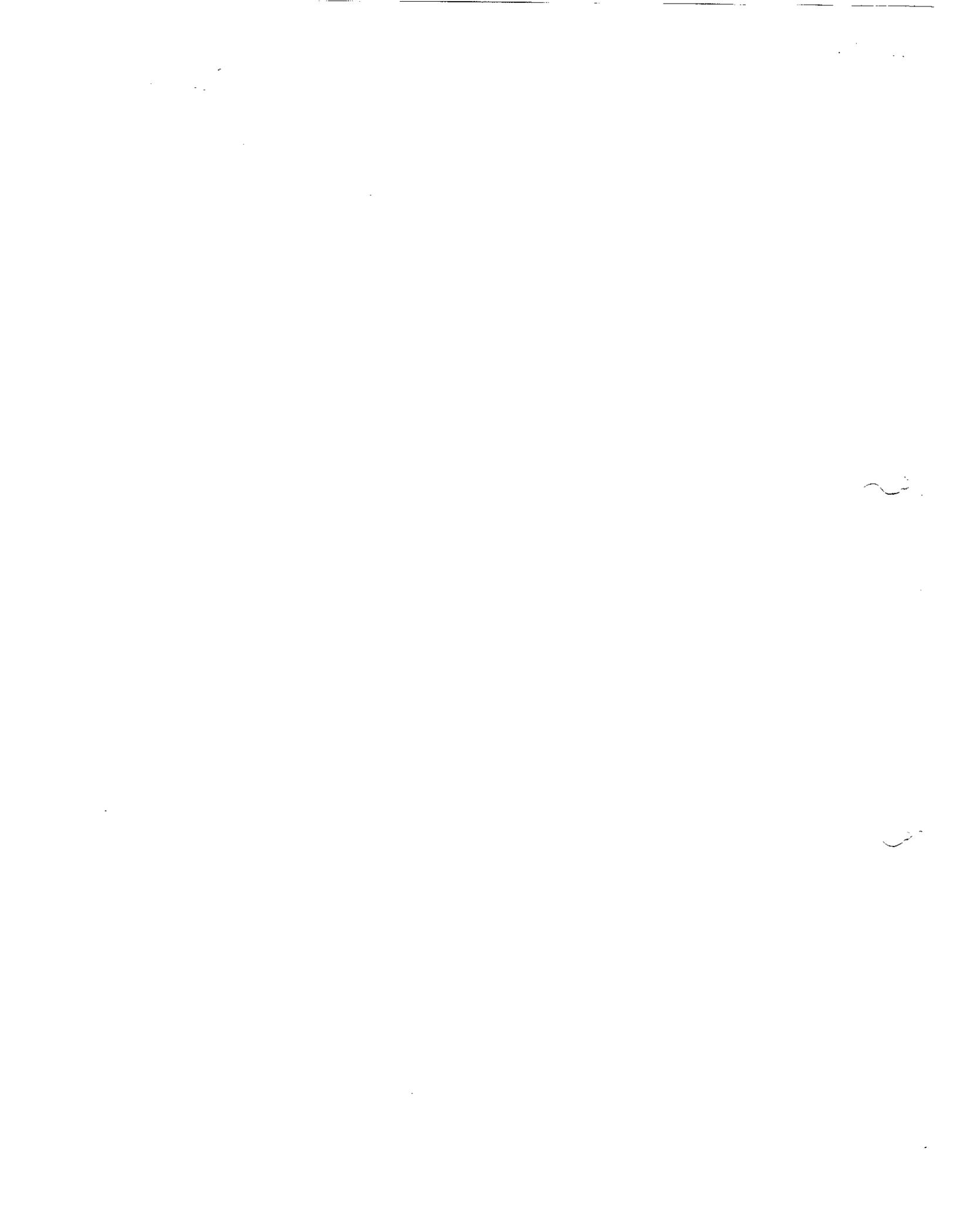
  
**RICARDO HENRIQUE O. PESTANA**

Assessoria Jurídica - SINFRA  
OAB/MA 17.754

De acordo,



**LARA CAVALCANTE FARIAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica em Exercício/SINFRA  
OAB/MA 18.029





**Governo do Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA**

MPE - MARANHÃO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: 10283/17
FLS.: 396

CI Nº 150/2018 – fl – 01/02

São Luís/MA, 02 de Outubro de 2018.

De: Secretaria Adjunta de Projetos – SEAPROJ

Para: Assessoria Jurídica da SINFRA

A/C: Dr. Herson Bruno Lira Caro

Chefe da Assessoria

**Assunto: Resposta à CI Nº 447-2018 – ASSJUR/SINFRA referente ao ofício Nº 481/2018 – GAB/PGE sobre solicitações de informações das Pontes Newton Bello e Avenida Ferreira Gullar.**

Prezado(a) Senhor(a),

**Quanto às Pontes da Avenida Ferreira Gullar:**

O projeto está finalizado aguardando dotação para início do processo licitatório da Obra. Em anexo apresenta-se os desenhos do Projeto de Recuperação Estrutural das referidas pontes.

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 6.964.435,57 (Seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DATA-BASE: JULHO 2018

OBS.: Para execução desses serviços existe a necessidade de licitação

**Quanto às Pontes do Caratatiua:**

**Quanto a Ponte Newton Bello:**

Trata-se de serviços de manutenção e conservação, conforme planilhas anexas. Foi realizada inspeção na estrutura das pontes, onde se constatou a necessidade de serviços de manutenção e conservação que visa melhorar as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários. Os serviços necessários geraram as planilhas em anexo.

ORÇAMENTO: R\$ 825.735,83 (Oitocentos e vinte cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

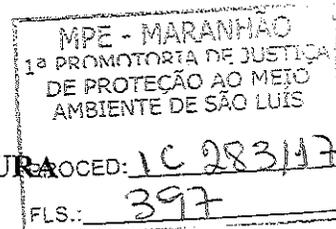
DATA-BASE: SETEMBRO 2017.

1

2



**Governo do Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**SINFRA**



CI Nº 150/2018 – fl – 02/02

São Luís/MA, 02 de Outubro de 2018.

**Ponte do Ipase:**

ORÇAMENTO: R\$ 669.581,67 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta um reais, sessenta e sete centavos).

DATA-BASE: SETEMBRO 2017

OBS.: Orçamento estimado, baseado em vistoria nas pontes. Os serviços previstos consideram basicamente serviços de conservação e manutenção, como: recuperação das juntas de dilatação, recuperação dos guarda-corpos.

De preferência estes serviços devem ser executados através de contratos de manutenção de logradouros públicos.

Sem mais para o momento, fazemos uso da ocasião para manifestar nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

Jorge Fumio Kusaba

Secretário Adjunto de Projetos - SEAPROJ





MARANHÃO  
 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
 DE PROTEÇÃO AO MEIO  
 AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
 Rol. D: 10 283/17  
 FOL. 398

Google

Posto Colonial SHELL

Bar do Neco

Faculdade  
 Maurício de  
 Nassau -  
 Alemanha

Porte N. Bello

Porte do IJASE

Instituto Tecnológico  
 Ruy Barbosa

Shell

Casarão Eventos

R. Angelo Arruainho

R. Augusto da Silva

Al. Curitiba

R. Barro Preto

Rio

R. Renato Vieira

R. C.

R. Zoi Carreira

R. José Neta

R. Edson Brandão

Faculdade  
 Militar

R. Carlos Maciel

R. João Baptista

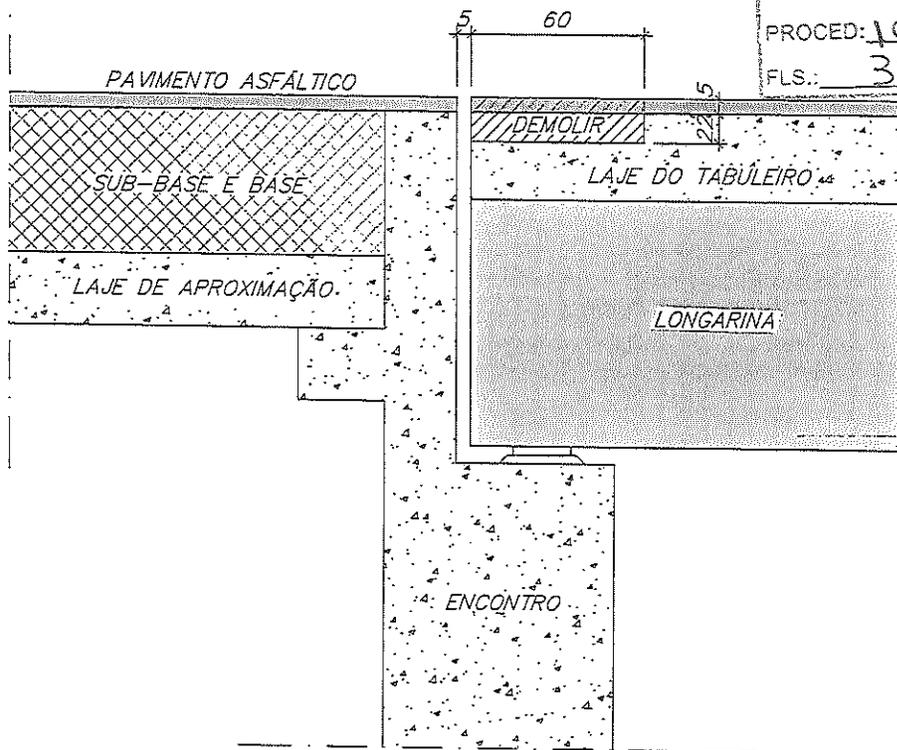
R. João Vitorino



PONTE DO CARATATIUA - JUNTAS NOS ENCONTROS

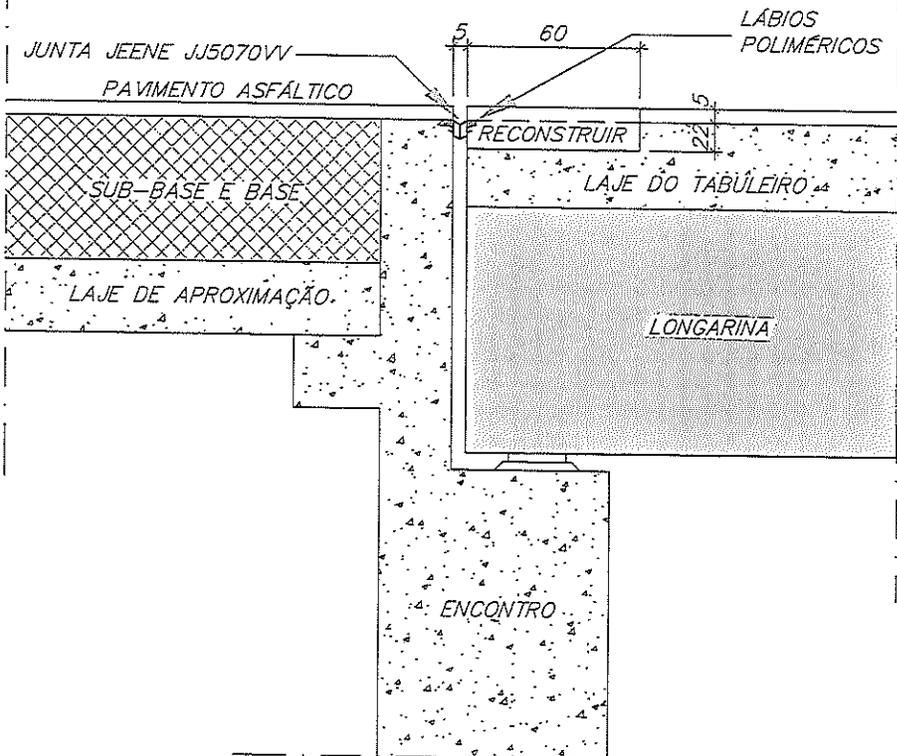
PARANAHÁ  
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE DE SÃO LUÍS

PROCED: 10 2831/7  
FLS.: 399



0 0,25 0,50 0,75 1,00 1,25m

ESCALA 1:25



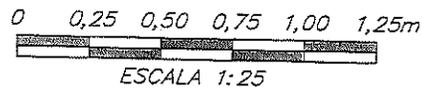
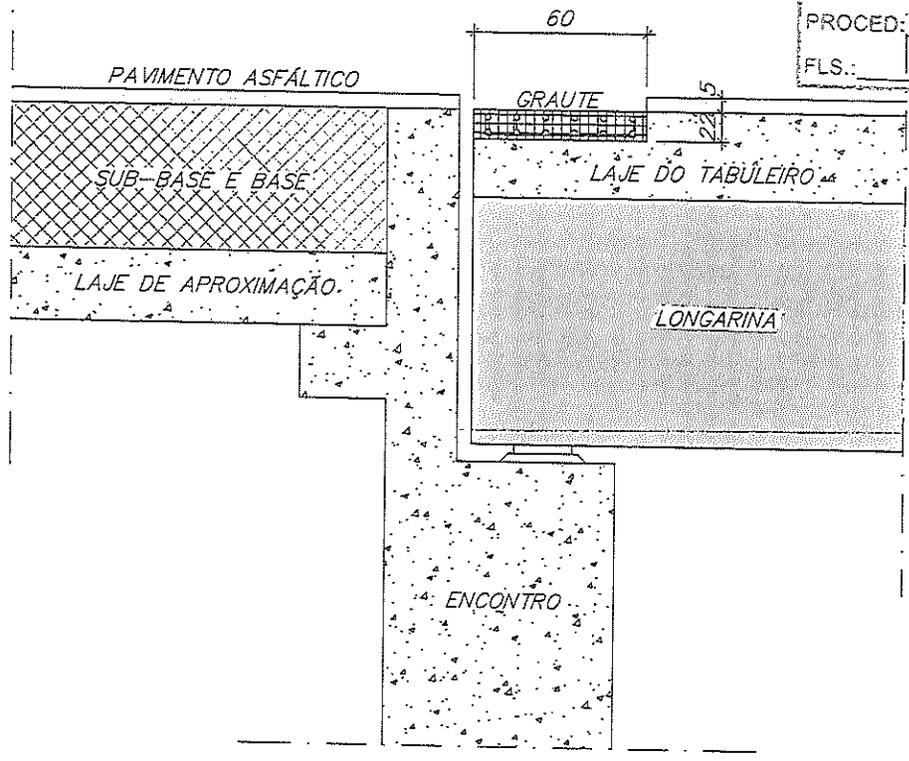
Faint, illegible text in the top left corner.

Small mark or symbol on the right side.

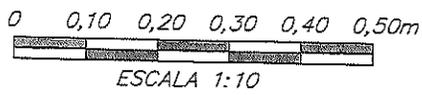
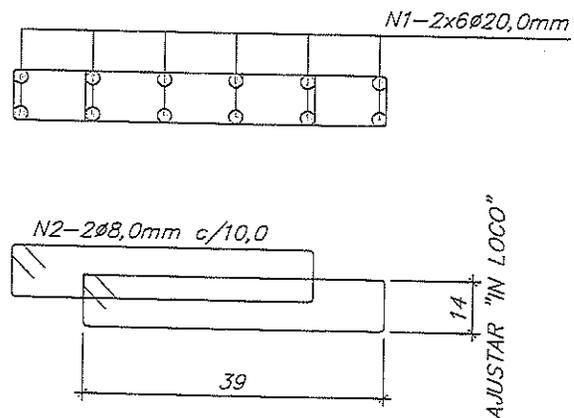
Small mark or symbol on the right side.

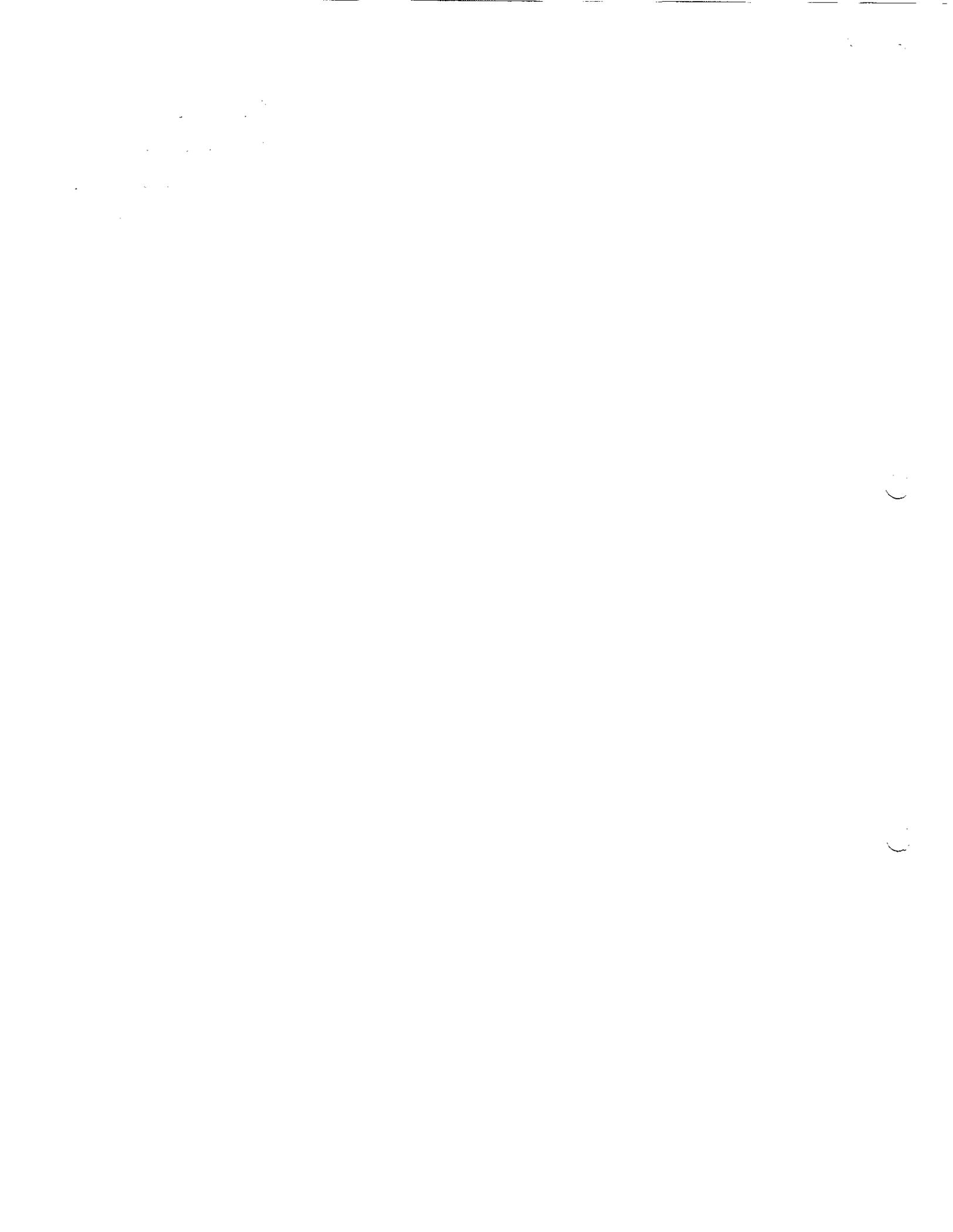
PONTE DO CARATATIUA - JUNTAS NOS ENCONTROS - MARANHÃO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
 DE PROTEÇÃO AO MEIO  
 AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
 PROCED: C 283/17  
 FLS.: 400



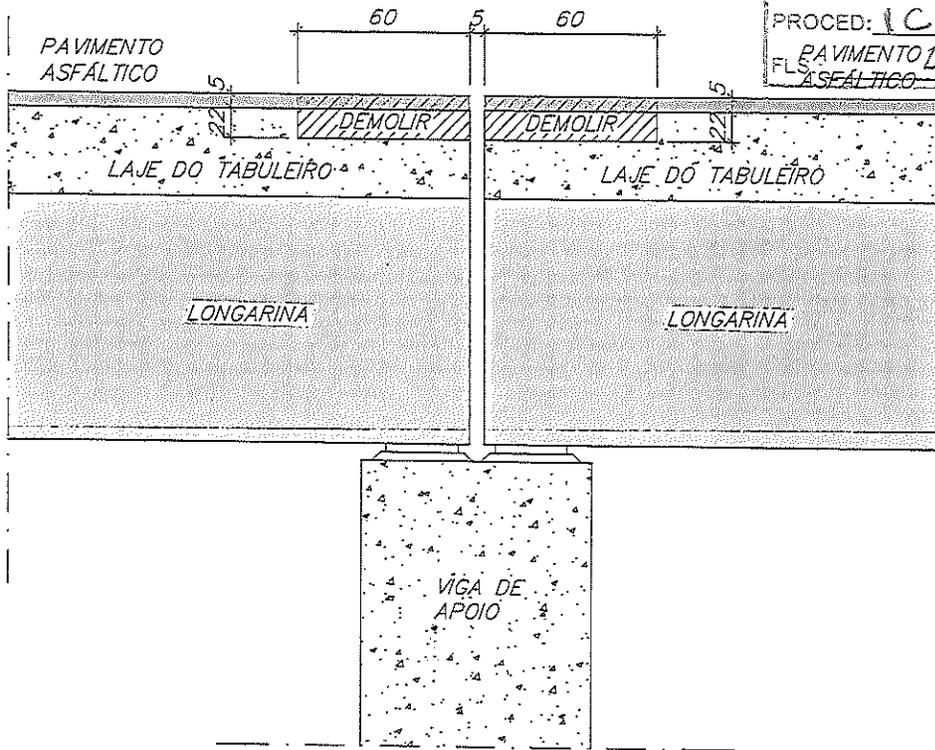
PONTE RUA NAIR BELLO - DETALHE DA ARMAÇÃO





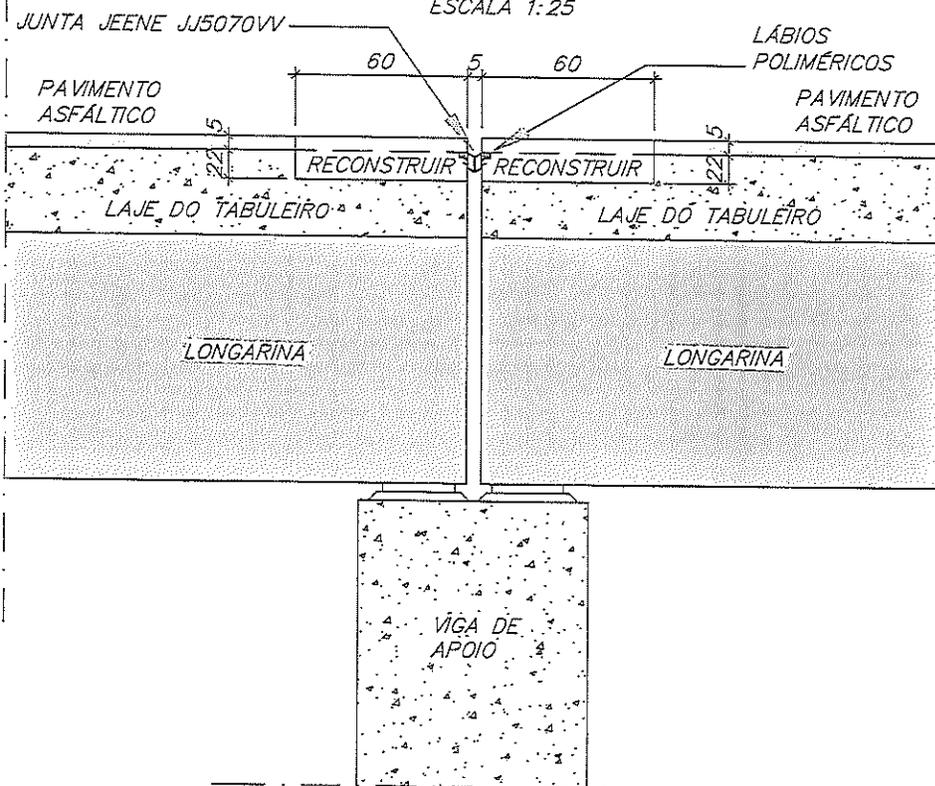
PONTE DO CARATATIUA - JUNTAS NOS APOIOS CENTRAIS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
 DE PROTEÇÃO AO MEIO  
 AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
 PROCED: IC 283/17  
 PAVIMENTO ASFÁLTICO  
 FLS 101



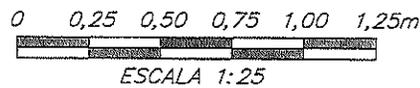
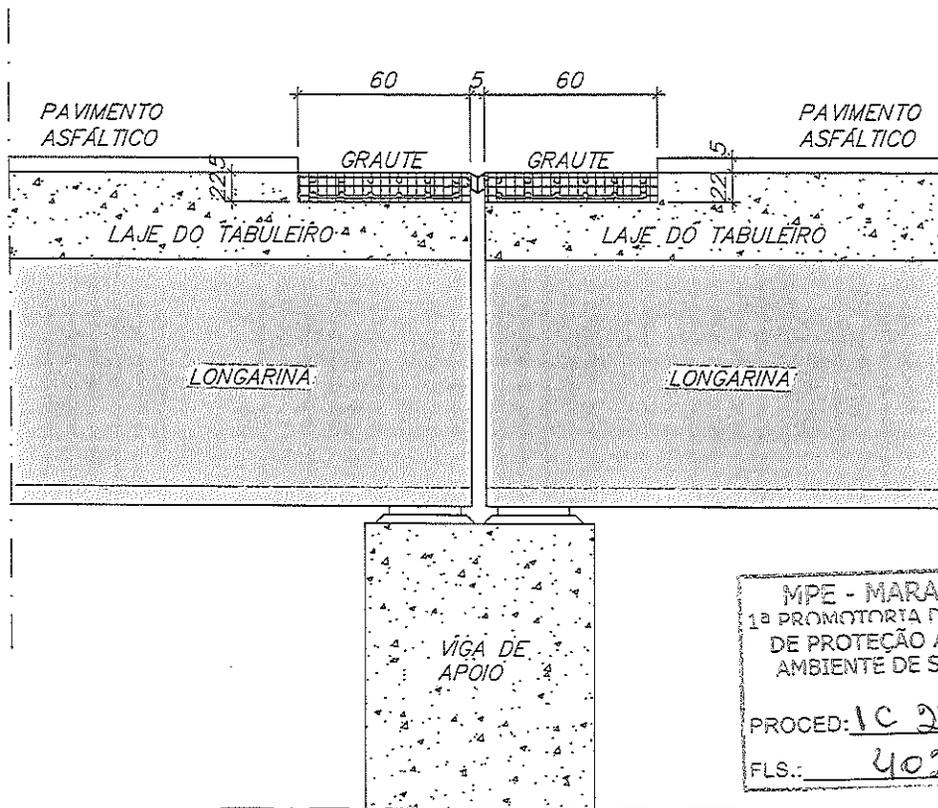
0 0,25 0,50 0,75 1,00 1,25m

ESCALA 1:25

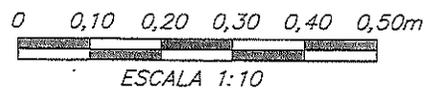
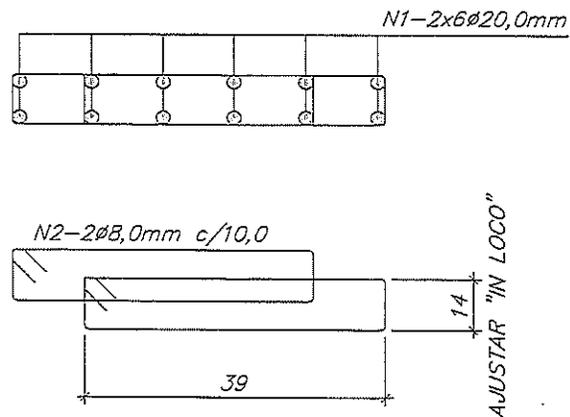




PONTE DO CARATATIUA - JUNTAS NOS APOIOS CENTRAIS



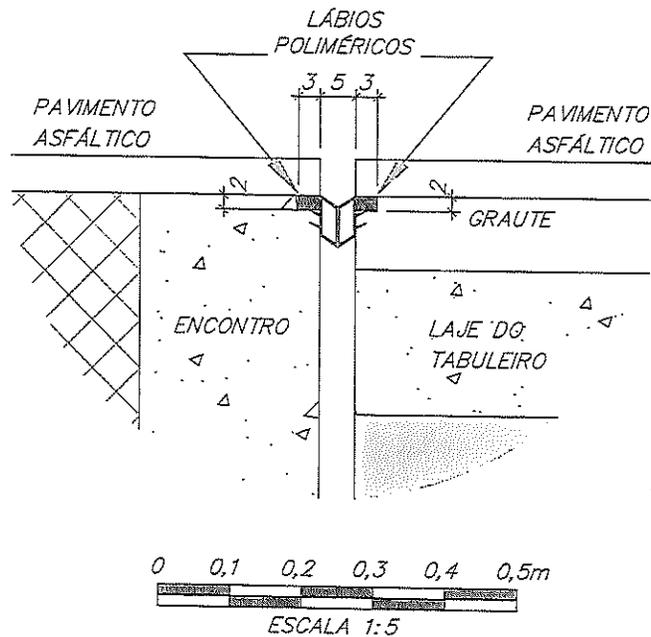
PONTE RUA NAIR BELLO - DETALHE DA ARMAÇÃO





PONTE DO CARATATUIA - DETALHE 1

MPE - MARANHÃO  
 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
 DE PROTEÇÃO AO MEIO  
 AMBIENTE DE SÃO LUÍS  
 PROCED: 10 283/12  
 FLS.: 403



NOTAS:

- 1 - MEDIDAS EM cm, ELEVAÇÕES EM m, BITOLAS EM mm, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;
- 2 - REMOVER A CAMADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO;
- 3 - DEMOLIR A CAMADA DE CONCRETO EXISTENTE NA ESPESSURA INDICADA NO PROJETO;
- 4 - DEVERÃO SER REMOVIDOS TODOS OS RESÍDUOS DA DEMOLIÇÃO E RESTOS SOLTOS;
- 5 - LIMPAR O SUBSTRATO DE CONCRETO COM JATO PRESSURIZADO DE AR E/OU ÁGUA;
- 6 - APLICAR PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE O CONCRETO E O GRAUTE (SIKADUR 32 OU EQUIVALENTE);
- 7 - PARA RECONSTRUÇÃO UTILIZAR ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO GRAUTE  $f_{ck} > 40MPa$  OU MICROCONCRETO;
- 8 - REALIZAR CURA ÚMIDA INTERMITENTE POR NO MÍNIMO 7 (SETE) DIAS;
- 9 - DEVERÃO SER AVALIADAS "IN LOCO" AS ESPESSURAS DAS JUNTAS ANTES DA AQUISIÇÃO;
- 10 - RECOMPOR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA APÓS A CURA DO GRAUTE.
- 11 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III (NBR 6118);
- 12 - TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER AVALIADAS "IN LOCO";
- 13 - A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES.







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
Planilha Orçamentária



Obra: Ponte do Ipase  
Curso d'água: Rio Anil  
Trecho: IPASE - IVAR SALDANHA

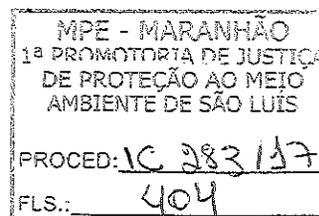
Extensão: 364,00 m  
Largura: 11,10 m

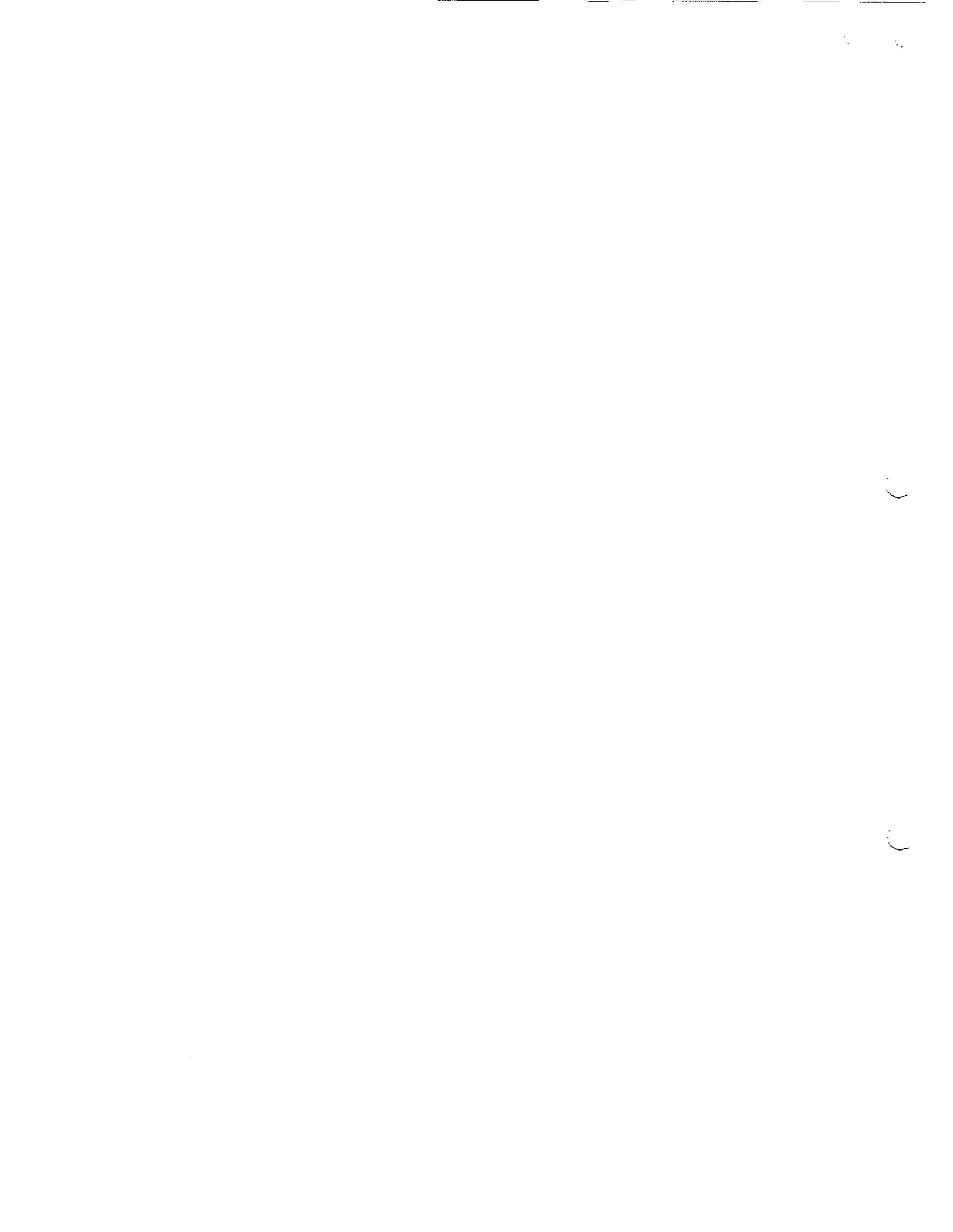
Base: SETEMBRO/2017  
SEM DESONERAÇÃO

Cod. Sicro	Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
	<b>1</b>	<b>Serviços Diversos</b>				
	1.1	Mobilização de equipamentos e mão de obra	unid.	1,00	5.000,00	5.000,00
	1.2	Instalação do Canteiro	unid.	1,00	15.000,00	15.000,00
74209/001	1.3	Placa da obra em aço de chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00	316,25	1.897,50
SEINFRA_CE	1.4	Sinalização de advertência	um	1,00	10,84	10,84
SEINFRA_CE	1.5	Sinalização de trânsito com barreiras	m	364,00	4,06	1.476,54
SEINFRA_CE	1.6	Sinalização de advertência	m	364,00	2,04	744,17
Composto	1.7	Administração Local	und	1,00	171.507,75	171.507,75
	1.8	Desmobilização de equipamenos e mão de obra	unid.	1,00	5.000,00	5.000,00
					<b>Subtotal Item 1</b>	<b>200.636,80</b>
	<b>2</b>	<b>Reconstrução de Juntas</b>				
4915667	2.1	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m <sup>3</sup>	5,93	10,26	60,82
1600438	2.2	Demolição de concreto armado	m <sup>3</sup>	26,08	482,12	12.575,23
5914344	2.3	Transporte material para bota fora - DMT 15 km	tkm	1.152,40	0,59	679,92
.1523-SEINFRA	2.4	Limpeza em superfície de concreto com jateamento de ar comprimido	m <sup>2</sup>	162,03	12,08	1.957,76
3806402	2.5	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m <sup>2</sup>	162,03	2,38	385,64
2407972	2.6	Aplicação de adesivo epoxi para ponte de aderência	kg	550,91	62,23	34.283,05
407819	2.7	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	8.550,47	6,72	57.459,17
1108059	2.8	Argamassa para reparos estruturais e groutamento com adição de 30% de pedrisco, fck=40 Mpa	m <sup>3</sup>	26,08	2.169,93	56.598,72
307084	2.9	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	212,80	20,40	4.341,12
307737	2.10	Junta de dilatação em perfil extrudado de borracha vulcanizada de 50 x 80 mm - fornecimento e instalação	m	106,40	1.226,97	130.549,61
4816118	2.11	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia e brita comerciais	m	52,50	58,49	3.070,73
4011353	2.12	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	127,68	0,18	22,98
4011463	2.13	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	15,32	118,63	1.817,60
	2.14	transporte de concreto asfáltico - ROD. PAV _ DMT=15 km	tkm	229,82	0,47	108,02
	2.15	Transporte comercial de material betuminoso - Fortaleza -SLZ	t	0,92	488,40	451,60
	2.16	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR-1C	t	0,06	1.582,30	90,91
	2.17	Aquisição de Cimento Asfáltico - CAP 50/70	t	0,87	1.993,22	1.728,53
4915672	2.14	Limpeza de ponte	m	378,00	3,10	1.171,80
					<b>Subtotal Item 2</b>	<b>307.353,27</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>507.990,07</b>
					<b>BDI (31,81%)</b>	<b>161.591,63</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>669.581,67</b>

São Luís/MA, 19 de março de 2018

Assinatura







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
Planilha Orçamentária



Obra: Ponte Newton Bello  
Curso d'água: Rio Anil  
Trecho: Viaduto Alcione Nazaré - Ipase

Extensão: 400,00 m  
Largura: 10,00 m

Base: SETEMBRO/2017  
SEM DESONERAÇÃO

Cod. Sicro	Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
	1	Serviços Diversos				
	1.1	Mobilização de equipamentos e mão de obra	unid.	1,00	5.000,00	5.000,00
	1.2	Instalação do Canteiro	unid.	1,00	15.000,00	15.000,00
74209/001	1.3	Placa da obra em aço de chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	6,00	316,25	1.897,50
SEINFRA_CE	1.4	Sinalização de advertência	um	1,00	10,84	10,84
SEINFRA_CE	1.5	Sinalização de trânsito com barreiras	m	400,00	4,06	1.622,57
SEINFRA_CE	1.6	Sinalização de advertência	m	400,00	2,04	817,77
Composto	1.7	Administração Local	und	1,00	171.507,75	171.507,75
	1.8	Desmobilização de equipamenos e mão de obra	unid.	1,00	5.000,00	5.000,00
<b>Subtotal Item 1</b>						<b>200.856,43</b>
	2	Reconstrução de Juntas				
4915667	2.1	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	8,40	10,26	86,18
1600438	2.2	Demolição de concreto armado	m3	37,00	482,12	17.838,44
5914344	2.3	Transporte material para bota fora - DMT 15 km	tkm	1.634,40	0,59	964,30
11523-SEINFRA	2.4	Limpeza em superfície de concreto com jateamento de ar comprimido	m <sup>2</sup>	229,60	12,08	2.774,22
3806402	2.5	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m <sup>2</sup>	229,60	2,38	546,45
2407972	2.6	Aplicação de adesivo epoxi para ponte de aderência	kg	780,64	62,23	48.579,23
407819	2.7	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	11.250,62	6,72	75.604,17
1108059	2.8	Argamassa para reparos estruturais e groutamento com adição de 30% de pedrisco, fck=40 Mpa	m <sup>3</sup>	37,00	2.169,93	80.287,41
307084	2.9	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	300,00	20,40	6.120,00
307737	2.10	Junta de dilatação em perfil extrudado de borracha vulcanizada de 50 x 80 mm - fornecimento e instalação	m	150,00	1.226,97	184.045,50
4816118	2.11	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia e brita comerciais	m	44,10	58,49	2.579,41
4011353	2.12	Pintura de ligação	m2	149,40	0,18	26,89
4011463	2.13	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	17,93	118,63	2.126,80
	2.14	transporte de concreto asfáltico - ROD. PAV _ DMT=15 km	tkm	268,92	0,47	126,39
	2.15	Transporte comercial de material betuminoso - Fortaleza -SLZ	t	1,08	488,40	528,43
	2.16	Aquisição de Emulsão Asfáltica - RR-1C	t	0,07	1.582,30	106,38
	2.17	Aquisição de Cimento Asfáltico - CAP 50/70	t	1,01	1.993,22	2.022,57
4915672	2.14	Limpeza de ponte	m	400,00	3,10	1.240,00
<b>Subtotal Item 2</b>						<b>425.602,77</b>
<b>TOTAL</b>						<b>626.459,11</b>
<b>BDI (31,81%)</b>						<b>199.276,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>825.735,83</b>

São Luís/MA, 19 de março de 2018

Assinatura

MPE - MARANHÃO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS
PROCED: IC. 2831/17
FLS.: 405

